

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**

Maria das Dores Alves de Oliveira

**O CRESCIMENTO POPULACIONAL DESORDENADO E IRREGULAR
NA ÁREA DA SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS E O IMPACTO
NA SEGURANÇA URBANA ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2020**

São Paulo

2022

Maria das Dores Alves de Oliveira

**O CRESCIMENTO POPULACIONAL DESORDENADO E IRREGULAR
NA ÁREA DA SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS E O IMPACTO
NA SEGURANÇA URBANA ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2020**

THE DISORDERLY AND IRREGULAR POPULATION GROWTH IN THE AREA OF THE
PARELHEIROS SUB MUNICIPALITY AND THE IMPACT ON URBAN SECURITY
BETWEEN THE YEARS FROM 2013 AND 2020

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Cidades Inteligentes e Sustentáveis – UNINOVE, como
requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em
Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

Orientadora: Professora Dra. Tatiana Tucunduva Philippi
Cortese

São Paulo

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Oliveira, Maria das Dores Alves.

O Crescimento populacional desordenado e irregular na área da Subprefeitura de Parelheiros e o impacto na Segurança Urbana entre os anos de 2013 e 2020.

87 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Nove de Julho – UNINOVE – São Paulo, 2022.

Orientador(a): Prof.^a. Dr.^a. Tatiana Tucunduva Philippi Cortese.

1- Segurança Pública – Periurbano - Território – Espaço Urbano.

I – Cortese. Tatiana Tucunduva Philippi. II – Título.

O CRESCIMENTO POPULACIONAL DESORDENADO E IRREGULAR NA ÁREA DA SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS E O IMPACTO NA SEGURANÇA URBANA ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2020

Por

Maria das Dores Alves de Oliveira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis – PPGCIS da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, sendo a banca examinadora formada por:

Prof. (a) Dr. (a) Tatiana Tucunduva Philippi Cortese - (ORIENTADORA)

Prof. (a) Dr. (a) Marcelo Batista Nery - (CO-ORIENTADOR - NEV USP)

Prof. (a) Dr. (a) Cristiano Capellani Quaresma - (UNINOVE)

Prof. (a) Dr. (a) Valdir Fernandes – (UTFPR)

São Paulo, 14 de dezembro de 2022

Dedico este trabalho a todos aqueles que ainda acreditam em uma política séria, igualitária e justa, que possa produzir frutos para todos os brasileiros, sem distinção de qualquer natureza!

“Cada dia a natureza produz o suficiente para nossa carência. Se cada um tomasse o que lhe fosse necessário, não havia pobreza no mundo e ninguém morreria de fome.”
(Mahatma Gandhi)

AGRADECIMENTO

Primeiramente a Deus, poderoso e supremo, que me deu a vida, saúde, inteligência para trilhar e construir o meu caminho, mesmo diante de tantos atropelos, dificuldades e desafios!

Aos meus pais, que moldaram os meus princípios e que nas dificuldades me ensinaram a ser forte, resistente e a buscar sempre a superação, sem nunca me vitimizar.

Aos meus irmãos, que mesmo de longe conseguem com mensagens, telefonemas e outras demonstrações de carinho me mostrar o quanto é importante ter uma família.

A minha companheira, amável e compreensiva que suportou os momentos de solidão para que eu pudesse me dedicar aos estudos e ao trabalho até chegar aqui.

Aos mestres, que me incentivaram e ensinaram o caminho a trilhar orientando, corrigindo e apontando o melhor caminho.

Ao Professor Marcelo Nery, coorientador deste trabalho, que já nas primeiras reuniões me fez enxergar onde estavam os meus erros e o caminho que eu tinha que trilhar.

A minha orientadora Professora Doutora Tatiana Tucunduva Philippi Cortese, mestre na interpretação mais literal desta palavra e que me ensinou não somente o caminho da pesquisa, mas uma lição de vida. Eu peço licença para usar uma frase bíblica traduzindo o mais importante que aprendi neste período de convivência:

***“O orgulho do homem o humilha, mas o de espírito humilde obtém honra.”
(Provérbios 29:23)***

Minha eterna gratidão a todos!

RESUMO

O processo de urbanização da cidade de São Paulo se deu de forma acelerada, centralizada e mal planejada, obrigando a classe trabalhadora a se abrigar em enormes periferias sem a infraestrutura necessária para garantir o direito a cidade. A vegetação nativa da área da Subprefeitura de Parelheiros está sendo consumida pelo desmatamento que dá lugar a loteamentos e ocupações irregulares, causado pela necessidade de moradia, manobras do poder e ações do crime organizado, contaminando o solo e os dois únicos rios limpos da cidade que são responsáveis pelo abastecimento de água da capital e 25% da região metropolitana e ampliando a sensação de insegurança local. Dentre os muitos fatores da insegurança está a desorganização do território que pode dar causa a ampliação da violência e da criminalidade. O presente trabalho tem por objetivo analisar como o crescimento populacional desordenado e irregular na área da Subprefeitura de Parelheiros entre os anos de 2013 e 2020, causou impacto na segurança urbana da região. Utilizou-se a metodologia quantitativa descritiva, partindo de uma constatação do aumento de irregularidades identificadas na área pela Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e analisando os dados dos boletins de ocorrências criminais oriundos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que tiveram este território como local do crime, a evolução dos equipamentos públicos colocados à disposição da população, além da estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Foi constatado desrespeito a natureza, devastação das áreas de floresta, pouco investimento em políticas públicas, falta de organização do território e aumento da criminalidade, ampliando a insegurança principalmente nos locais onde se encontram os loteamentos e as ocupações irregulares.

Palavras-chave: Segurança Pública, Periurbano, Território, Espaço Urbano.

ABSTRACT

The process of urbanization in the city of São Paulo took place in an accelerated, centralized and poorly planned way, forcing the working class to take shelter in huge peripheries without the necessary infrastructure to guarantee the right to the city. The native vegetation in the subprefecture of Parelheiros is being consumed by deforestation that gives rise to subdivisions and irregular occupations, caused by the need for housing, power maneuvers and organized crime actions, contaminating the soil and the only two clean rivers in the city that are responsible for supplying water to the capital and 25% of the metropolitan area, increasing the feeling of local insecurity. Among the many factors of insecurity is the disorganization of the territory that can cause the expansion of violence and crime. The present work aims to analyze how the disorderly and irregular population growth in the subprefecture of Parelheiros between the years 2013 and 2020, caused an impact on urban security in the region. A descriptive quantitative methodology was used, starting from an observation of the increase of irregularities identified in the area by the Division of Defense and Environmental Surveillance of the Municipal Secretariat of Urban Security and analyzing the data of the bulletins of criminal occurrences originating from the Secretariat of Public Security of the State of São Paulo that had this territory as a crime scene, the evolution of public equipment made available to the population, in addition to the population estimate from the Brazilian Institute of Geography and Statistics. There was disrespect for nature, devastation of forest areas, little investment in public policies, lack of organization of the territory and an increase in crime, increasing insecurity mainly in places where subdivisions and irregular occupations are located.

Keywords: Public Safety, Periurban, Territory, Urban Space.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da cidade de São Paulo por subprefeituras.....	37
Figura 2 -Tab. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município.....	39
Figura 3 - Mapa da desigualdade 2020.....	40
Figura 4 Distritos da Subprefeitura de Parelheiros.....	41
Figura 5 - Marco zero da cidade.....	42
Figura 6 - Arco de entrada de Parelheiros.....	42
Figura 7 - Vista da entrada do Conjunto Habitacional Palmeiras.....	42
Figura 8 - Vista da Estrada da Colônia mostrando o centro comercial de Parelheiros.....	43
Figura 9 - Vista da entrada do Cemitério da Colônia, tombado pelo Patrimônio Histórico do Bairro da Colônia.....	43
Figura 10 - Vista aérea Jard. Sta. Cruz e Est.do Taquaral c/loteamento irregular.....	44
Figura 11 - Vista aérea das aldeias indígenas.....	44
Figura 12 - Vista de loteamentos irregulares na Estrada da Colônia.....	45
Figura 13 - Vista aérea do Condomínio Vargem Grande.....	45
Figura 14 - Fotos de plantações na região.....	46
Figura 15 - Sítios, pousadas, pesqueiros, templo e beleza natural da região.....	46
Figura 16 – Loteamentos/ocupações irregulares por bairros de 2013 a 2020.....	48
Figura 17 - Gráfico de loteamentos/ocupações irregulares por ano de identificação...50	
Figura 18 - Gráfico com a variação anual dos loteamentos e ocupações.....	51
Figura 19 - Tipos de irregularidades na área de 2013 a 2020.....	51
Figura 20 - Loteamentos e ocupações irregulares por bairros na área da Subprefeitura de Parelheiros de 2013 a 2020.....	52
Figura 21 - Tabela ampliação da população.....	52
Figura 22 - Tabela ampliação da população por distrito	53
Figura 23 - Tabela com a evolução dos equipamentos	54
Figura 24 - Gráfico com a evolução dos equipamentos públicos na região.....	54
Figura 25 – Gráfico com a evolução dos equipamentos de tipo de serviço	55
Figura 26 - Tabela com identificação quantitativa de Boletim de Ocorrência (BO).	59
Figura 27 - Tabela modelo de dados excluídos.....	60
Figura 28- Tabela modelo pós-tratamento.....	61
Figura 29 - Tabela com os crimes agrupados.....	61
Figura 30 - Tabela com amostra e análise da ampliação criminal.....	63
Figura 31 - Gráfico com o resultado apurado na amostra.....	64
Figura 32 - Mapa com os pontos de loteamentos irregulares.....	66

Figura 33 - Gráfico com a porcentagem de crimes em cada um dos sete anos.....	67
Figura 34 - Mapa com os pontos de violência e letalidade.....	68
Figura 35 - Tabela e Gráfico dos bairros com mais violência e letalidade.....	68
Figura 36 - Gráfico com percentual de violência e letalidade nos bairros	69
Figura 37 - Gráfico ocorrências de periculosidade.....	70
Figura 38 - Mapa com pontos loteamentos irregulares + pontos de periculosidade....	70
Figura 39 - Tabela e Gráfico dos bairros com maior incidência em periculosidade....	71
Figura 40 - Gráfico com o percentual anual de crimes.....	72
Figura 41 – Tabela e Gráfico com o percentual de tipo criminal.....	72
Figura 42 - Mapa com os pontos de irregularidades e atuação do crime organizado...73	
Figura 43 - Tabela e Gráfico dos bairros com maior atuação do crime organizado.....74	
Figura 44 - Mapa com todos os grupos pontuados na região.....	75
Figura 45 - Tabela com o resultado da soma anual dos dados analisados.....	76
Figura 46 - Tabela e Gráfico com resultado e a comparação entre grupos criminais...76	
Figura 47 - Tabela e Gráfico com a simulação na ampliação de equipamentos.....	77

LISTA DE SIGLAS

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Área de Preservação Permanente

CAP – Coordenadoria de Análise e Planejamento

CONGETUR – Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo

DDVA – Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental

DP – Distrito Policial

GPS – *Global Positioning System*

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

ONU – Organização das Nações Unidas

RDO – Registro Digital de Ocorrências

SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados

SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SSP-SP – Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	OBJETIVO GERAL.....	17
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
1.3	JUSTIFICATIVA.....	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS.....	21
2.2	PERIURBANO.....	23
2.3	SEGURANÇA URBANA.....	25
2.4	SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
2.5	TERRITÓRIO.....	32
2.6	ESPAÇO URBANO E OBJETO DE ESTUDO.....	34
3	MÉTODO E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	48
4	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.....	66
4.1	VIOLÊNCIA E LETALIDADE.....	66
4.2	PERICULOSIDADE.....	69
4.3	ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO.....	71
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	82
	REFERÊNCIAS.....	85

1 INTRODUÇÃO

A questão da segurança desperta atenção de grande parte dos cidadãos brasileiros e ganha ainda mais força quando a analisamos em metrópoles e grandes cidades e verificamos a presença, nesses espaços, de tensões sociais associadas a questões ambientais urbanas, como a necessidade de moradia, o desmatamento e o aumento expressivo de loteamentos irregulares e populacional. Adorno & Nery (2019) fazem esta reflexão ao citarem que “... desde meados do século XIX, o medo do crime como expressão das mudanças urbanas já se fazia observar no noticiário da imprensa local...”. De fato, quando se estuda de forma mais aprofundada a relação entre segurança e meio, percebe-se que esta solução não é simples e requer mudanças sociais e políticas.

Muitas ideias se apresentam para acabar com a violência, o crime organizado, e outras questões sociais, como por exemplo a enorme cracolândia localizada na região central da cidade que já passou pelo projeto intersetorial “Braços Abertos” que visava a redução de danos, dando aos usuários a possibilidade de trabalhar, ter acesso a saúde, a assistência social e moradia a exemplo de Vancouver, no Canadá, ou operações consideradas higienistas que ocorreram em meados de 2017, e o atual Projeto “Redenção” que visa a internação e o tratamento dos usuário. Ocorre que nenhuma destas ações faz com que a população se sinta segura e consiga exercer o seu direito à cidade. Para explicitar esse sentimento de insegurança Roché (2014) questiona “O sentimento de insegurança derruba um exército. Mas que sentimento é esse capaz de tamanha proeza?”, já Lourenço e Lisboa (1996, p.55) elucidam como “Um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou medo, quer individuais, quer coletivas, cristalizadas sobre o crime”.

Ricotta (2013) relata que alguns locais no mundo, como Nova Iorque, Grã-Bretanha e mais recentemente a Itália, com base na teoria das janelas quebradas apostando na organização do território, na tolerância zero para as infrações administrativas e para os pequenos delitos para diminuir a criminalidade local. Outras cidades como Medellín na Colômbia, além de investirem na organização do território apostaram na arquitetura com a modificação dos espaços públicos valorizando aqueles que podem ser utilizados de forma coletiva, além do cuidado com a população implementando políticas públicas que integram polícia, educação, cultura e lazer.

Os exemplos citados são modelos que podem ser seguidos para alcançar a melhoria na segurança. Uma das dificuldades é a inadequação dos municípios com relação a suas responsabilidades no que diz respeito a segurança pública, prevalecendo o entendimento de que segurança é responsabilidade do governo do estado, como unidade federativa. Embora atualmente exista a regulamentação do parágrafo 7º do artigo 144 da Constituição Federal, por meio da Lei 13.675 de 07 de maio de 2018 que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública, incluindo nele os municípios como integrantes estratégicos deste sistema, ainda não se visualiza a sua aplicação na prática com a participação efetiva dos municípios na construção das políticas públicas de segurança. O que podemos observar são municípios específicos que atuam com a utilização de suas guardas municipais ou no apoio financeiro para a manutenção das polícias estaduais que atuam no seu território.

Alguns autores reforçam essa teoria ao falarem sobre segurança pública. O texto a seguir que pauta uma discussão sobre a unificação das polícias no Brasil, reforça a teoria das janelas quebradas quando cita que a segurança vai além da questão da polícia “Na verdade, a segurança pública não é apenas uma questão de polícia. Mas, sem dúvida, cabe a ela uma participação relevante na preservação e na manutenção do que poderíamos chamar de paz pública.” (Bicudo, 2000, p.1).

De acordo com o artigo 30 inciso VIII da Constituição Federal, compete aos municípios promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, devendo esta regulamentação ser exercida pela autoridade municipal e seus agentes. Quando este espaço não está bem-organizado, cuidado e fiscalizado, facilmente será ocupado pelas ações criminais, colocando em perigo a ordem pública, função específica do Estado como ente federativo, conforme definido na constituição (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Portanto, com base nas informações de estudos citados anteriormente, a possibilidade de diminuir a criminalidade, e minimizar os impactos da violência sobre a população , sugere a inclusão dos municípios neste processo de construção das políticas públicas de segurança e a sua participação efetiva com a utilização correta dos seus meios e dos seus profissionais. E assim como citado por Mattos (2011, p.80), a não realização das suas atividades pode provocar o aumento da violência urbana: “Assim, podemos constatar que no Brasil a miséria aliada à urbanização desordenada,

que se deve à quase total e absoluta ausência, anuência e/ou incompetência do Estado, contribui para o aumento da violência urbana”.

É neste contexto e com essa visão que esta pesquisa se inicia, na área territorial da Subprefeitura de Parelheiros, para analisar como o crescimento populacional desordenado e irregular da região entre os anos de 2013 e 2020 impactaram na segurança urbana da daquela região.

Ao pensar em uma cidade inteligente e sustentável é inevitável não se atentar ao futuro das habitações que hoje se encontram construídas de forma totalmente irregular na região. Estas precisam estar devidamente mapeadas, catalogadas e inseridas em um loteamento legalmente autorizado, com o imposto predial territorial urbano lançado, para que as demais melhorias possam verdadeiramente ocorrer sem tanta interferência de forças paralelas, mas por uma efetiva ação do Estado que é responsável pela aplicação correta dos impostos arrecadados. Estas ações poderão cessar o desmatamento, o crescimento desordenado e conseqüentemente as ações de possíveis organizações criminais que estejam atuando ou possam vir a atuar na região.

Desta maneira, este estudo não pretende relacionar diretamente as ações criminais locais com a população residente no território e, menos ainda, apresentar uma forma genérica e estanque de analisar e descobrir verdades, mas sim evidenciar como a falta de ação do Estado, não adotando o seu dever/poder regulatório, permitindo a devastação e destruição do meio ambiente e a ampliação do perímetro urbano de forma irregular e desordenada com a utilização incorreta dos espaços definidos no plano diretor da cidade, possibilita que grupos organizados de forma criminal atuem em áreas vulneráveis em vantagem, criando um enorme descompasso em relação à ação policial e às políticas sociais de segurança (pública e ambiental) em determinado território.

A ampliação de loteamentos, a invasão das áreas preservadas, a insegurança e a expansão da criminalidade despertam o interesse em pesquisar: “Como o crescimento desordenado e irregular na região da subprefeitura de Parelheiros entre os anos de 2013 e 2020 impactou na Segurança Urbana daquela região?”

É importante refletir que onde não existe atuação do Estado é inevitável o controle por forças paralelas que diretamente afetam a população, levando para a

criminalidade crianças e adolescentes que com poucas oportunidades seguem para a vida criminal. Silva (1999, p7) menciona a presente situação quando cita que: “Assim, as conhecidas referências ao "poder paralelo" ou ao "Estado dentro do Estado" usadas para indicar o domínio de certas áreas pelo crime organizado não passam de simples metáforas para significar a gravidade do problema e indicar o "descaso" das agências estatais. Ele faz uma reflexão sobre o crescimento da violência e da criminalidade e a organização do crime em áreas urbanas.

Acredita-se que o investimento em políticas relacionadas a cultivo orgânico, produção de alimentos e outros com a utilização de frutos da vegetação nativa, o turismo ecológico, juntamente com regularização fundiária, pode produzir resultados positivos na diminuição da criminalidade e na preservação ambiental.

1.1 OBJETIVO GERAL

Este trabalho tem como objetivo analisar o crescimento populacional e desordenado na área da subprefeitura de Parelheiros por meio do mapeamento de expansão das áreas construídas e os impactos na segurança urbana local, entre os anos de 2013 e 2020.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Mapear a distribuição dos loteamentos e ocupações irregulares na Subprefeitura em estudo;
- II. Mapear a distribuição espacial dos crimes na Subprefeitura em estudo;
- III. Incluir os dados do crescimento populacional de acordo com estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- IV. Analisar se as ocorrências espaciais dos crimes se relacionam com as ocorrências de loteamentos e ocupações irregulares mapeadas.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os órgãos de pesquisa municipal, como Geosampa e o próprio site da prefeitura de São Paulo, mostram que, legalmente constituídos, a Subprefeitura de Parelheiros possui 62 bairros legalizados. Ocorre que a Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no monitoramento desde 2013, identificou 119 loteamentos e ocupações irregulares. Esse fato, além de causar impactos ambientais, onera os cofres públicos que mesmo sem receita oriunda dos impostos locais precisam, por força de lei, realizar as intervenções para as melhorias da região.

A Subprefeitura de Parelheiros é a maior em extensão territorial do Município de São Paulo, e embora possua uma população pequena em comparação com outras áreas da cidade devido às características ambientais e número de pessoas que ali residem, as condições em que se encontram estabelecidas precisam ser reorganizadas evitando prejuízo a população paulistana. Em 2014, foi criado, pela Lei 15.953 (2014), o Polo de Ecoturismo de Parelheiros/Marsilac/Ilha do Bororé, que visa disciplinar e normatizar as atividades ecoturísticas gerando recursos, negócios, renda, empregos com total compromisso junto ao meio ambiente. Mas, mesmo diante desta realidade as ampliações de construções, o aumento no desmatamento e os crimes estão acontecendo de forma rápida e sem controle por parte do Estado.

Quatro anos depois, o Decreto n. 58.199 (2018) reorganizou a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e definiu como sua finalidade, entre outras coisas, “contribuir para a preservação e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município”, trazendo em seu artigo 28 a definição das atribuições das Inspetorias Ambientais. No artigo 57 foram descritas as atribuições da Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental.

Esses órgãos ligados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, fiscalizam e acompanham as ações de degradação ao meio ambiente, produzindo dados capazes de motivar pesquisas sobre o quanto o crescimento populacional desordenado pode causar impacto na segurança urbana. Esse monitoramento, realizado desde 2013, acompanha, por meio de imagens de satélite, sobrevoo de helicóptero e drones, 799 áreas em toda a cidade de São Paulo nas quais pode ser detectada a mudança da paisagem devido à supressão de vegetação, ocupações

irregulares, depósito irregular de resíduos e loteamentos clandestinos. A maior incidência encontra-se na região sul, com 366 áreas monitoradas, especialmente em Áreas de Proteção Ambiental (APA), sendo 173 dessas áreas localizadas na região da Subprefeitura de Parelheiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Analisando o Direito à Cidade com um olhar voltado para os princípios básicos do direito natural, defendidos por Norberto Bobbio, não é mais possível pensar somente na centralização das grandes cidades. Silva (2016) ao falar no “jurídico” do Direito à Cidade, questiona se este é um direito fundamental, coletivo ou individual, assim como o seu conteúdo. Neste contexto ele se remete a alguns autores, como Hans Kelsen que reduz o direito a norma jurídica, direcionando a uma resposta positiva. É sim necessário normatizar o Direito à Cidade que, categoricamente falando, ainda não se localiza em nenhuma norma.

Essa reflexão se fortalece ao analisar Lloyd (2017, p.9) “A lei é uma das instituições básicas da natureza social do homem sem a qual ele seria uma criatura muito diferente.” e a partir desse pensamento não há como duvidar que se faz necessária a regulação normativa do Direito à Cidade.

São Paulo tem uma característica de segregação que nega à grande maioria dos munícipes o acesso à cidade, principalmente aos que moram nas periferias como a região de Parelheiros, objeto de estudo desta pesquisa.

O direito natural defendido por Bobbio no qual a pessoa humana nasce com o direito à vida, a liberdade, a segurança e a possibilidade de se insurgir contra a opressão advinda principalmente do Estado, que lhe trazendo políticas prontas sem a possibilidade de escolha e acesso, privilegia uma pequena parcela deixando de lado a grande maioria da população, pouco se pode ver implementado em Parelheiros. Essa região está a aproximadamente 60 quilômetros do marco zero da cidade de São Paulo e tem a sua situação de degradação atual abrigada em um trecho do estudo que trata sobre a legislação, o mercado e o acesso a habitação em São Paulo:

Se existe tanto espaço e mesmo construções vazias nas áreas urbanizadas, por que a maioria dos assalariados na cidade mais rica do país precisa morar em terrenos invadidos, loteamentos clandestinos e cortiços? ou ir para municípios dormitorio? É fato conhecido que o salário dos trabalhadores brasileiros não compreende o custo da habitação e, por isso, ele precisa ter a casa própria ao menor custo possível. São as soluções irregulares de acesso à terra que lhe permitem obter a moradia. Essas soluções são relativamente mais baratas que as do mercado formal, mas ainda sim representam custos bastante altos, seja no aluguel ou na autoconstrução, sem falar da precariedade construtiva e urbanística. (Silva & Castro, 1997.)

Estes são fatos típicos de Parelheiros que impulsionam o estudo na região e a análise dos impactos na Segurança Urbana da Cidade. Essa pesquisa baseou-se nas discussões anteriormente realizadas por outros pesquisadores que trataram sobre os temas os quais direcionaram os questionamentos aqui expostos e colocados em pauta.

Segundo Creswell (2010, p. 51), quando se desenvolve uma revisão da literatura compartilha-se com o leitor resultados de outros estudos que estão relacionados à pesquisa:

A revisão da Literatura cumpre vários propósitos. Compartilha com o leitor os resultados de outros estudos que estão intimamente relacionados àquele que está sendo realizado. Relaciona um estudo ao diálogo maior e contínuo na literatura, preenchendo lacunas e ampliando estudos anteriores. Proporciona uma estrutura para estabelecer a importância do estudo e uma referência para comparar os resultados com outros resultados. Todas ou algumas dessas razões podem ser a base para a redação da literatura acadêmica em um estudo.

Foi neste sentido que se buscou os conceitos pesquisados anteriormente na intenção de proporcionar um diálogo entre os autores com estudos semelhantes, os quais são apresentados nos tópicos a seguir.

2.1 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS

Quando se pensa sobre cidade inteligente ser uma cidade segura, surge um questionamento: Qual é o verdadeiro conceito de uma Cidade Inteligente e Sustentável? Na busca dessa resposta, Beck (2020, p.23) promove um diálogo entre autores que recentemente buscaram definir uma cidade como sendo inteligente:

Apesar de impreciso e com diversas definições, o conceito de Cidades Inteligentes está estritamente ligado à Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), as quais por meio da Internet das Coisas (*Internet of Things*), da Infraestrutura de rede e de aplicativos melhoram o cotidiano das pessoas envolvidas em uma sociedade urbana, oferecem serviços mais acessíveis e flexíveis à população e promovem uma economia colaborativa e compartilhável, a qual incentiva o empreendedorismo e a inovação com novas tecnologias e novas formas de aproveitar a cidade, principalmente, nas atividades relacionadas ao meio ambiente, sistema de energia, governança, educação, parques, mobilidade inteligente, saúde, inclusão social e negócios.

O autor descreve esse conceito como impreciso, possibilitando diversas definições. Outros autores, abarcam questões urbanísticas e ambientais e analisam os impactos causados na segurança de determinado território, considerando suas alterações e modificações em determinado espaço de tempo. No estudo realizado por Kon e Santana (2016) para que uma cidade possa ser considerada inteligente precisa de investimentos no capital humano e social. Esse tipo de ação produz crescimento econômico e sustentável com qualidade de vida e melhor aproveitamento dos recursos naturais, por meio de uma governança participativa que use a tecnologia para interconectar os serviços da administração municipal como educação, saúde, segurança pública, imóveis, transporte e demais serviços públicos.

Em outras palavras, mas com a mesma ideia implementada, encontra-se a discussão promovida por Cortese et al. (2019, p.143):

No contexto urbano, a expressão "*Smart City*", ou "Cidade Inteligente", surgiu em meados dos anos de 1990 com foco na existência de tecnologias de informação e comunicação relacionadas à infraestrutura das cidades. O que se buscava era descobrir como as comunidades poderiam se tornar inteligentes e como uma cidade poderia ser projetada para implementar essas TIC. Alguns anos depois, centros de pesquisa começaram a criticar a simples utilização da tecnologia, enfatizando que a

cidade inteligente deveria abordar a governança e relações no desenvolvimento urbano.

Em síntese, define-se como Cidades Inteligentes aquelas que possuem a conectividade entre todos os serviços públicos de uma região, garantido ao cidadão a possibilidade de acesso de forma integral e segura a tudo aquilo que lhe garanta uma sobrevivência saudável. Com esta definição de cidades inteligentes, outra se faz necessária para que se possa tratar de questões de segurança urbana, sustentabilidade e políticas públicas, Cidade Sustentável.

Ao descrever Cidades Sustentáveis, Vieira (2012, p.3) apresenta uma contextualização histórica que demonstra a evolução dos estudos a partir de meados do século XIX e uma preocupação dos estudiosos com a crescente degradação ambiental e suas consequências futuras. A autora relata estudos realizados pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, assim como sobre a criação pela Organização das Nações Unidas (ONU) da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento:

A Comissão propôs que o desenvolvimento econômico fosse integrado à questão ambiental, surgindo assim uma nova forma denominada desenvolvimento sustentável, que recebeu a seguinte definição: “desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades dos presentes sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades.

Encontra-se reforço nesta teoria baseando mais uma vez em Cortese et al. (2019, p.138) “Para um futuro sustentável das cidades é necessário que haja oportunidades para todos, bem como o acesso universal aos serviços básicos, energia, moradia, mobilidade, transporte e saúde.”

Neste sentido, constata-se que a melhor definição do conceito Cidades Inteligentes e Sustentáveis é a junção dos conceitos dos autores já citados acima com o qual se pode entender como:

[...] cidade inteligente e sustentável é a cidade capaz de conectar os serviços públicos, garantido ao cidadão a possibilidade de acesso de forma integral e segura a tudo aquilo que lhe garanta uma sobrevivência saudável, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades.

Em São Paulo, podem ser citados alguns serviços que exemplificam este conceito, como o cadastro imobiliário informatizado, o agendamento on-line de consultas na rede pública de saúde, a presença de ciclovias estruturadas e de semáforos inteligentes. Olhando especificamente para a região objeto de estudo, percebe-se a disparidade existente entre os diferentes territórios da capital paulista que se encontra dividida administrativamente em 32 espaços totalmente diferentes entre si.

2.2 PERIURBANO

A região objeto de estudo traz características, que a partir da revisão da literatura e estudo do conceito Periurbano, puderam ser melhor entendidas. O trecho a seguir traz uma informação sobre a zona sul, na qual ela se encontra inserida:

[...] na Zona Sul (onde a agricultura é uma atividade consolidada, mas que vem perdendo espaço nos últimos anos), em áreas de proteção aos mananciais (32,5% dos setores estão nelas) e com os menores índices de ocupação humana da cidade de São Paulo. Nessas áreas periurbanas, o tecido urbano surge de forma descontínua e as propriedades configuram-se pela estrutura produtiva centrada em pequenos estabelecimentos. Essas terras agricultáveis têm perdido espaço para áreas de lazer, ocupações irregulares e, de forma significativa, especulação imobiliária. (Nery; Souza & Adorno, 2019, p.27).

Nesse território encontra-se um número grande de habitações autoconstruídas de forma dispersa, em um meio ainda visto como rural, que crescem de forma rápida e que gradativamente alteram a estrutura fundiária da região. O crescimento das atividades comerciais e o abandono progressivo da agricultura, assim como a implantação de unidades industriais, também são pontos marcantes da mudança observada na região, dificultando a caracterização definitiva da região como descrito no texto a seguir:

Assim, é possível dizer que a definição de novo rural engloba atividades existentes nas regiões metropolitanas e que essas

têm um sentido importante para garantir os serviços ecossistêmicos, no entanto, o rural e o periurbano metropolitanos têm dificuldade em se caracterizar como o são, não contando com um lugar nas políticas públicas dos municípios muito urbanizados – que raramente possuem políticas de viés rural –, além de não ser alcançado pelas políticas estaduais ou federais de fomento e assistência ao rural. A existência desse vácuo institucional implica em uma perda de importância das atividades rurais e na fragilização da proteção ambiental (Travassos & Ferreira, 2016, p.3).

O crescimento desordenado observado na região da Subprefeitura de Parelheiros retrata a alteração de uma área, até pouco tempo vista e entendida como rural, se transformar em uma periferia com grandes concentrações de pessoas em espaços pequenos que antes eram chácaras e sítios e que hoje são bairros irregulares.

Bueno; Reydon e Telles (2012, p.73) retrata o conceito de Periurbano citado pelos autores mencionados “Do outro lado, a cidade ilegal, reflexo da não existência de uma política habitacional e urbana, que conformaram as cidades brasileiras com uma enorme periferia construída sobre o signo da informalidade urbanística e da autoconstrução como única solução habitacional.” Mostrando que a falta de uma política habitacional pode separar a cidade, em legal e ilegal.

Este trabalho busca retratar a realidade apresentada na região, visto que não são poucos os bairros que embora existindo fisicamente e com uma boa parcela da população local, não existem na distribuição administrativa da cidade em que legalmente o Estado não teria qualquer obrigação de realizar melhoria. Porém, entendendo-se a necessidade real da população, é possível mudar este pensamento e constatar que talvez seja por uma inação do Estado que fatos como estes já ocorreram e continuarão a ocorrer nos espaços que embora preservados por lei, ainda carecem de uma preservação efetiva.

A ilegalidade na habitação pode dar margem a outras ilegalidades que atualmente podem ser observadas, como o furto de energia elétrica; a poluição do solo com a falta de captação adequada de resíduos; o descarte irregular de entulho; e a abertura irregular de ruas que não são adequadas para a passagem de veículos, gerando dificuldades na entrada e saída de veículos oficiais de segurança e possibilitando a instalação e permanência de ações criminais.

Embora a tecnologia não seja a solução definitiva, podendo, muitas vezes, aprofundar as desigualdades sociais quando aplicadas de forma seletiva, citamos o trabalho de Gomes e Disarz (2014, p.3) que sinaliza ações integradas que poderiam minimizar os impactos causados por esta transformação:

Tentar resolver esses problemas utilizando somente estruturas físicas, ou seja, construindo ruas, avenidas, escolas e colocando mais policiais nas ruas não é o suficiente, pois, o espaço para construção desses espaços se limita, por uma questão de lei espacial, pois espaços físicos não se dilatam. A alternativa proposta para solucionar o problema da demanda urbana descontrolada são as cidades inteligentes.

Após entender que essa região de estudo é uma área periurbana e em contínuo crescimento, buscou-se visualizar as questões da segurança urbana ligadas diretamente às transformações do território e ampliação da população. Um olhar voltado exatamente para o questionamento sobre a falta de políticas públicas integradas que em conjunto com tecnologias modernas aplicadas ao território poderiam produzir o crescimento sustentável da região sem impacto direto nas questões de violência e criminalidade local.

2.3 SEGURANÇA URBANA

A Lei Municipal 13.396 de 26 de julho de 2002 trouxe no Parágrafo Único do artigo 1º um conceito de Segurança Urbana que é o adotado na Cidade de São Paulo, pois é esta lei que cria e define as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e assim se expressa “Entende-se por segurança urbana a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas urbanas a prevenção à violência.” (Lei n. 13.396, 2002). E com base neste conceito serão citadas nos próximos parágrafos as definições relacionadas por outros autores que já estudaram o assunto.

Carvalho (2015, p.10) descreve o conceito de Segurança Urbana como “Em sentido amplo, o mesmo pressupõe uma precaução ou uma ausência de perigo ou dano, assente numa isenção de cuidados; que não requer inquietações ou

perturbações, indiciando uma sensação de bem-estar”. Analisando conjuntamente com o conceito dado pela lei municipal que fala da atuação interagências visando a diminuição da violência , percebe-se que não existe distanciamento na entrega feita pela autora na sua pesquisa e o que diz a lei municipal. A ação articulada de órgãos públicos municipais priorizando as políticas públicas urbanas transcreve a ideia de cuidado com o território, afastando de forma preventiva os perigos e dando a sensação de bem-estar, citada no seu texto. Este conceito reforça a responsabilidade e papel do município na segurança, quando cuida do espaço a ser ocupado pelo munícipe, permitindo que ele faça uso do seu Direito à Cidade, trafegando com liberdade pelo território municipal em ambientes bem cuidados, sem degradação, com iluminação adequada, sem ocupações irregulares, ou seja, sentindo -se seguro e protegido.

Na reorganização da Secretaria Municipal o conceito de segurança urbana foi ampliado reforçando a ideia da autora acima citada “O conceito de Segurança Urbana, devido à sua multiplicidade, está longe de abranger em si uma única definição e, deste modo, não é possível isolá-lo numa noção estática e inequívoca.” (Carvalho, 2015, p.10)

Outros conceitos se mostram bem próximos do que se trata neste trabalho:

A segurança é um fator de desenvolvimento cultural e socioeconómico das cidades. E ainda que “Medidas públicas recentes apresentam, ainda que lentamente, novos modos de abordar a questão da segurança ao substituir, sempre que possível, o policiamento ostensivo pelo de proximidade. (Silva, 2014.)

Esta pesquisa não tem a pretensão de definir o conceito de segurança urbana, mesmo porque, os autores já citados deixam claro que se trata de um tema com tamanha abrangência que impossibilita um conceito estático e raso, mas eles esclarecem que a Segurança Urbana embora diretamente ligada a Segurança Pública tem vertentes diferenciadas que merecem a continuidade da pesquisa.

Tais vertentes podem ser observadas na implementação da política de segurança urbana na Itália, conforme Ricotta (2013, p.176):

Também na Itália, na metade dos anos 90, tem havido uma descontinuidade nos discursos e nas práticas de segurança, que se seguiu, com ao menos um decênio de atraso, os argumentos

e estratégias já estabelecidos nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha e em outros Estados europeus.

Ao explicar a teoria, o citado autor menciona outros autores que escreveram sobre o assunto, assim definindo o procedimento da tolerância zero:

[...] uma abordagem punitiva contra o comportamento “incivil”, mesmo na ausência de uma infração penal (por exemplo, perturbadora mendicância, pichações etc.), considerado culpado de má segurança urbana e incentivar o surgimento de crimes mais graves. (Ricotta, 2013, p.178)

Percebe-se no texto acima que não existe uma solução mágica, mas sim uma política preventiva que traz investimento em todas as áreas. O crime e a insegurança se instalam de forma rápida e de difícil combate naqueles espaços em que não existe uma atuação efetiva do Estado independente de qual unidade federativa.

Alguns autores mencionam o pacto federativo ao falarem do entendimento com relação à Segurança Pública:

Todavia, os ruídos no pacto federativo e no modelo bipartido de organização policial (civil e militar), herdados de períodos anteriores, não foram enfrentados pela CF de 1988 e, ao contrário, novas situações de fricção foram criadas com a introdução dos municípios na formulação e execução de políticas de prevenção e combate à violência. (Lima, Bueno & Mingardi, 2016, p.57)

Os municípios durante tempo ficaram ausentes das políticas de segurança, que pelo entendimento geral do artigo 144 da Constituição Federal, a responsabilidade pela segurança pública afeta somente ao Estado como unidade federativa. Entendimento este que ao longo dos anos está se desfazendo e sendo transformado, conforme pode ser observado no texto introdutório da pesquisa de Kahn e Zanetic (2006, p. 3), no qual os autores retratam bem esta realidade.

Até recentemente o problema da segurança pública era compreendido como algo que diz respeito apenas ao governo estadual e, dentro dele, especificamente aos órgãos do sistema de justiça criminal: polícia, ministério público, judiciário e administração prisional. O maior argumento para o não envolvimento na questão da segurança era o de que o artigo 144 da Constituição atribui ao governo Estadual a responsabilidade pelas polícias civis e militares. Assim, nesta concepção limitada

de segurança, não haveria muito mais o que fazer nas esferas federal e municipal.

No âmbito municipal, algumas poucas prefeituras mantinham Guardas Civis para a vigilância dos prédios municipais enquanto outras ajudavam de forma espasmódica as polícias estaduais, contribuindo com combustível, equipamentos ou empréstimo de imóveis.

Hoje instituições como as Forças Armadas, Gabinete de Segurança Institucional e Abin, começam a incluir nas suas agendas a questão da criminalidade comum. A criação destes novos órgãos, práticas, projetos e fundos na última década evidenciam, portanto, claramente a intenção do governo federal de trazer para si parte da responsabilidade pela questão da segurança pública.

Kahn e Zanetic (2006) esclarece neste texto que as questões que afetam a segurança pública não se restringem às polícias militares e civis, que são diretamente subordinadas aos Estados, mas a todas as esferas federativas incluindo os municípios e o governo federal. Ele cita tanto os trabalhos realizados pelas agências de investigação de âmbito nacional como as questões de proteção diretamente atribuídas e realizadas pelos municípios que possuem guardas municipais.

E para além disso, mesmo sem a presença de guardas em determinado território as questões de segurança ultrapassam uma ação especificamente de polícia, nos levando às questões de fiscalizações exercidas por servidores das administrações municipais na ordenação dos espaços urbanos que impactam diretamente na prevenção e muitas vezes até na repressão da criminalidade.

Estas atribuições foram citadas no trecho a seguir, quando observam que:

[...] por outro lado tem em seu poder o Plano Diretor e controla os serviços de limpeza urbana e fiscalização sanitária, administra escolas e 60 postos de saúde bem como diversos locais para prática de esporte e lazer. O fato de muitos municípios não terem Guardas e da Guarda não ter poder de polícia, obrigou os prefeitos a apostarem em outros caminhos ao trabalharem com a questão da segurança pública. Em contraposição ao modelo tradicional de "segurança pública", centrada no controle repressivo-penal do crime, surgiram novas propostas de intervenção em âmbito municipal que apresentam uma abordagem alternativa da questão da segurança, enfatizando o caráter interdisciplinar, pluriagencial e comunitário na problemática. Este modelo alternativo partilha da visão de que "segurança" deve deixar de ser competência exclusiva das

polícias para converter-se em tema transversal do conjunto das políticas públicas municipais, uma vez que a ação policial é somente uma das formas de se abordar uma conduta anti-social. (Kahn & Zanetic, 2006, p.60)

Seguindo o raciocínio dos autores percebe-se que as questões de violência e criminalidade, que a princípio parecem especificamente tratadas no âmbito da segurança pública, requerem uma política pública integrada com as questões de organização do território, urbanismo social, saúde, educação, habitação, cultura, esporte e lazer:

Diferentemente das Secretarias Estaduais de Segurança, as Secretarias Municipais surgiram num momento histórico em que já se compreendia a diferença entre “políticas de segurança pública” e “políticas públicas de segurança”, estas últimas muito mais amplas que as primeiras, mescladas com questões de cidadania e direitos humanos. Se for certo que o problema da criminalidade não se esgotará e não se resolverá em longo prazo apenas com o aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal – então as Secretarias Municipais de Segurança, tal como concebidas aqui – serão fortes aliadas no esforço de prevenir a criminalidade. (Kahn & Zanetic, 2006, p.63)

Com o tempo, ao serem resolvidos os problemas sociais, a tendência será afirmar de forma definitiva a presença marcante do Estado, evitando assim as ações criminais e tirando as possibilidades do crime que facilmente podem se estabelecer quando as referências e as principais ações de determinado território são atribuídas ao crime organizado.

Os autores mencionados anteriormente citam que “Via de regra, quando se procura correlacionar criminalidade com indicadores sócio econômicos, como escolaridade, pobreza e desigualdade, é para buscar as possíveis causas geradoras do problema.” (Kahn & Zanetic, 2006, p.75), explicando que as questões de segurança requerem um olhar voltado também para as suas possíveis causas buscando o tratamento adequado.

Não que a pobreza e as condições sociais gerem a violência, mas a regulação do território é um ponto a ser trabalhado para diminuição da violência e ampliação da segurança, conforme observado por Maciel (2022) “[...] a relação entre crescimento desordenado das cidades e aumento dos problemas urbanos, bem como a

desigualdade e a segregação socioespacial contribuem para a geração de um cenário propício à propagação da violência urbana”, ou neste mesmo sentido quando cita:

“[...] a desigualdade social e econômica é uma das principais causas para os altos índices de ocorrências criminais, violência urbana e iniciativas privadas de proteção da vida e do patrimônio. Entretanto, vale investigar que outros fatores espaciais também podem contribuir para a diminuição da violência e o aumento da segurança pública.” (Maciel, 2022).

Portanto, é possível seguir com a ideia de que quando se fala em segurança urbana, trata-se de algo mais amplo que traz em seu contexto questões de cidadania e direitos humanos. Estas questões não são focadas somente nos problemas e ações estritamente policiais, mas nas áreas administrativas em que as ações estão mais voltadas para a competência municipal.

A proposta deste estudo é justamente neste sentido, no qual busca-se entender as alterações sociais na área da Subprefeitura de Parelheiros que comprovadamente teve um aumento na sua população e no espaço territorial ocupado de forma irregular e sem uma fiscalização efetiva do poder público. Após a análise dos dados da Secretaria de Segurança Pública, será possível entender como esse fato impactou a Segurança Urbana da Cidade.

2.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Na Constituição Federal há um artigo destinado exclusivamente à Segurança Pública, que a define como função específica para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Neste contexto, para a definição do termo, busca-se o entendimento de Costa (2010) “Conjunto integrado e otimizado envolvendo instrumentos de coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social.”

Segundo o mesmo autor, “O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito.”. O texto relata que mesmo quando se fala especificamente de segurança pública observa-se uma forma sistêmica para a efetivação de uma política integrada que passa pela restrição de ações contrárias a

uma legislação em vigor que pode e deve levar a repressão imediata, mas que não descarta a necessidade de prevenção, correção e reinserção. Na conclusão do seu trabalho ele fala da manutenção da ordem, função específica da segurança pública e assim argumenta:

Para a manutenção da Ordem e Segurança Pública, impõe-se considerar que são necessárias ações integradas do Poder de Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder legislativo, Sistemas Penitenciários como forma de prevenção e repressão aos ilícitos penais. Vale observar que a sociedade deve participar de forma responsável em prol da segurança, ordem e dever de cidadania em conjunto com os demais órgãos que integram o sistema. É necessário o apoio e a manifestação de vontade de todos de maneira permanente, preventiva, organizada e com astúcia, para a organização e funcionamento dos órgãos e entidades determinantes para a resolução do problema atual de Ordem e Segurança Pública do nosso país. (Costa, 2010, p.130)

Conhecendo-se o conceito é possível perceber que não há referência a organização do território, às demais políticas públicas e muito menos a necessidade de qualquer trabalho integrado. Como foi possível observar quando se tratou da segurança urbana, o que leva ao entendimento de que embora complementares, existe uma diferença entre os conceitos: Segurança Urbana e Segurança Pública.

Neste sentido, para dar continuidade à pesquisa, entende-se que a Segurança Urbana está completamente voltada para ações preventivas e demanda uma atuação interagências, com ações integradas e complementares para a sua efetivação, estando muito mais voltada para a organização do território e uma política de agregação comunitária que busca sanar as deficiências que podem levar ao crime.

Já a Segurança Pública trata de ações preventivas e repressivas no combate à criminalidade, na manutenção da ordem pública e na punição e guarda dos infratores da lei, ou seja, a atuação do Estado quando se refere a segurança pública está diretamente relacionada a ocorrência de um fato criminal em determinado local.

No texto abaixo observa-se que a Segurança Pública, assim definida no artigo 144 da Constituição Federal se divide em dois conceitos fundamentais, sendo estes o de ordem e de segurança pública:

A ordem pública é uma ideia estática. É uma situação. Ela existe graças a uma disposição interna, de um sistema qualquer que

viabiliza sua organização. Toda organização pressupõe uma ordem mínima, sem a qual não subsiste. O comprometimento da ordem é, pois, o comportamento da própria organização.

A segurança é uma ideia dinâmica. É uma atividade. Ela existe como função de garantia da ordem. Toda organização pressupõe, portanto, uma ordem mínima e uma segurança mínima que a preserve. A segurança existe para evitar o comprometimento da ordem.

(...) a segurança pública é a garantia da ordem pública.
(Moreira, 1991, p.13)

Estas definições reforçam o pensamento deste estudo sobre as alterações no território da subprefeitura de Parelheiros. Embora relacionadas a criminalidade local, a intenção desta pesquisa é abordar os impactos causados na Segurança Urbana e não na Segurança Pública, pois o fio condutor para uma possível organização não está somente relacionado a uma ação de polícia, mas em um conjunto de políticas públicas que faltam na região.

2.5 TERRITÓRIO

Quando se trata do conceito de Segurança Urbana refere-se também a necessidade de organizar o território que no entendimento deste trabalho, impacta sobremaneira nas questões de segurança. Este fato pode ser observado em experiências citadas anteriormente, como o caso de Nova Iorque e Medellín que investiram na organização do território para diminuição da criminalidade. Mas para que esta pesquisa na região da Subprefeitura de Parelheiros seja mais efetiva sentiu-se a necessidade de explorar o conceito de Território, de acordo com outros estudos já realizados sobre o assunto.

Em um de seus trabalhos, Albagli (2004, p.26) define Território:

O termo território vem do latim, *territorium*, que, por sua vez, deriva de terra e significa pedaço de terra apropriado.

O espaço representa um nível elevado de abstração, enquanto o território é o espaço apropriado por um ator, sendo definido e delimitado por e a partir de relações de poder, em suas múltiplas dimensões. Cada território é produto da intervenção e do

trabalho de um ou mais atores sobre determinado espaço. O território não se reduz então à sua dimensão material ou concreta; ele é, também, “um campo de forças, uma teia ou rede de relações sociais” que se projetam no espaço.

Desta forma o território a ser considerado para este estudo representa a formação cultural daquele local e as políticas nele implementadas. A divisão administrativa da cidade de São Paulo permite definir exatamente a área a ser estudada, por haver uma administração local. Embora diretamente ligada a administração geral da cidade, essa administração local, possui características específicas e atuação diferenciada devido a especificidade da região, no qual se mistura o urbano e o rural. Tanto no espaço preservado, como no espaço ocupado predomina uma população carente e prejudicada social e economicamente.

Outra definição importante é descrita no trabalho de Santos e Rodrigues (2021, p.1):

Uma visão muito pertinente é a compreensão de Saque (2013) sobre a necessidade de abandonar uma visão simplista, oriunda das relações de poder estabelecidas pelos autores sobre o conceito de território. Para ele: O território significa natureza e sociedade; economia, política e cultura; ideia e matéria; identidades e representações; apropriação e dominação e controle; descontinuidades; conexões e redes; domínio e subordinação; degradação e proteção ambiental; terra, formas espaciais e relações de poder, diversidade e unidade.

É possível observar a concentração de pessoas em determinados espaços que se agregam de acordo com as características que lhe são peculiares, seja a condição socioeconômica, cultural, histórica ou racial. A transformação da área rural da cidade de São Paulo, escondida na área sul que se transformou na área urbana de Parelheiros, se iniciou com peculiaridade de raça, de história, de cultura e condição socioeconômica.

O Direito à Cidade, para Lefebvre (1969) apud Carlos (2020, p. 33), “[...] manifesta-se como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e à habitação”. O afastamento obrigatório ou opcional dos grandes centros cria uma segregação urbana e social que muitas vezes é inevitável, se não houver a interferência e ação do poder público com a criação de regramentos e uma política ativa de fiscalização.

Os locais afastados da área urbana da cidade vão se transformando, seja em condomínios fechados ou em bairros periféricos autoconstruídos e favelas em áreas proibidas pela preservação ambiental. Há uma dicotomia entre as duas realidades, a primeira em que a condição financeira é o fator primordial para aquele fechamento opcional e a segunda em que se concentram pessoas de baixa renda que não possuem outra opção e na qual o fechamento também pode ser observado, mas não por opção de seus moradores e sim pelas próprias condições locais. Com este olhar voltado para o objeto de estudo da pesquisa, que se conceitua o espaço urbano no tópico a seguir.

2.6 ESPAÇO URBANO E OBJETO DE ESTUDO

Segundo dados históricos, disponíveis na página da Subprefeitura de Parelheiros, a área que hoje, na divisão administrativa da cidade São Paulo representa a Subprefeitura de Parelheiros, começa a sua formação entre 1827 e 1829. Naquela época, o risco de invasão territorial do Brasil era grande e muitos alemães foram contratados para ocupar e cultivar a terra no país, sendo que alguns deles foram destinados para o extremo sul da cidade de São Paulo. Naquele momento, neste território já existiam os nativos, Caboclos e índios originariamente tupis. No século XX, um subgrupo guarani também ali se estabeleceu formando então as duas aldeias Krukutu e Tenondé Porã também conhecida como Aldeia da Barragem. Por volta de 1940, chegaram também na região, os japoneses que vinham ao Brasil para trabalhar na agricultura.

As chácaras e sítios em loteamentos regulares cederam espaço ao aparecimento de vilas, jardins e parques, facilitando que os interesses da especulação imobiliária determinassem a localização de moradia da população trabalhadora, caracterizando o desordenamento no uso do solo. Esse território, formado por uma mistura de raças e culturas, é o cenário desta pesquisa.

Imaginando um lugar com grandes áreas rurais, produção agrícola, aldeias indígenas, parece um contrassenso inseri-lo no conceito de espaço urbano. Porém, a grandeza populacional e a ampliação de comércios locais, assim como a importância desta região para toda a cidade e região metropolitana, traz uma reflexão sobre o que é verdadeiramente um espaço urbano.

Pensando em Espaço Urbano é possível imaginar um local onde encontra-se uma grande concentração de prédios, ruas e avenidas asfaltadas, comércio, indústrias, bancos, parques, museus, escolas, centros culturais entre outros pontos que representam uma infraestrutura adequada para a sobrevivência com dignidade de muitas pessoas que possuem o Direito à Cidade.

Carlos (2020, p. 50), faz uma reflexão sobre a necessidade de pensar a cidade não somente como uma forma de reprodução do capital ou da dominação do Estado, mas no sentido de sobrevivência humana dentro da cidade. Ela descreve a importância do espaço urbano:

O espaço é entendido em função do processo de trabalho que o produz e reproduz a partir da relação do homem com a natureza. Assim, o espaço se cria a partir da natureza que é totalmente transformada no curso de gerações. Da natureza brindada ao homem, a terra se transforma em produto na medida em que o trabalho a transforma substancialmente em algo diferente. O homem muda o ciclo da natureza, desvia rios, derruba montanhas, faz o mar recuar nessa intervenção, realiza uma construção humana com outros ritmos, tempos, leis. É evidente, todavia, que apesar da realização humana, o espaço urbano guarda a dimensão da natureza.

Em outro trabalho, a mesma autora, fala do espaço urbano como representatividade do uso e do seu valor regulado pelo Estado, o qual define a forma de utilização do espaço por meio da sua normatização:

O espaço urbano representa, antes de mais nada, um uso, ou ainda, um valor de uso e desta maneira a vida se transforma, com a transformação dos lugares de realização de sua concretização, que a norma se impõe e que o Estado domina a sociedade, organizando, posto que normatiza os usos através dos interditos e das leis. (Carlos, 2004, p.38)

Uso ou valor de uso, conforme a citação acima, pode ser entendido como o urbano se definindo em determinado território. É possível observar a concentração de pessoas em determinados espaços, os quais se agregam de acordo com as características que lhe são peculiares, seja a condição socioeconômica, cultural, histórica ou racial.

A ampliação de prédios comerciais e a chegada das indústrias e comércios transforma o ambiente, determina o seu uso e amplia ou diminui o seu valor. A cidade de São Paulo, atualmente, se encontra dividida administrativamente em 32 subprefeituras e 96 distritos administrativos totalmente distintos, tanto nas questões territoriais como sociais e econômicas. De acordo com Cruz (2022), São Paulo é considerada a maior cidade do continente americano, a mais populosa do país e ocupa a 4º posição no ranking das maiores do mundo.

A Figura 1 mostra a divisão das subprefeituras citadas no parágrafo acima, sendo a número 20 de Parelheiros.



Figura 1 - Mapa da cidade de São Paulo por subprefeituras
 Fonte: Secretaria Municipal de Subprefeituras (2022)

A subprefeitura de Parelheiros, localizada na região sul da cidade, está dividida em dois distritos administrativos, Parelheiros e Marsilac, nos quais se misturam vários tipos de agrupamentos de pessoas como bairros regularizados, parcelamentos clandestinos e irregulares.

Embora seja um órgão do poder executivo a subprefeitura possui um administrador “indicado” por um integrante do poder legislativo, assim como os outros 11 cargos comissionados que compõem a sua organização. A chefia de gabinete e a coordenação do governo local são órgãos estratégicos para a manutenção do poder e são negociados entre partidos e personalidades políticas do poder legislativo. A coordenação de planejamento e desenvolvimento urbano, assim como a coordenação de obras são funções fundamentais, principalmente quando se entende que Parelheiros é uma região com necessidades reais de melhoria na sua infraestrutura e mobilidade. A melhoria nos bairros, mesmo que irregulares, com ações que muitas vezes contrariam as legislações em vigor e de forma velada trocada pelo voto naquela pessoa que o tenha indicado para o cargo, são relevantes.

Não foi possível observar até o momento uma política habitacional que vise a retirada das famílias da APA ou Áreas de Proteção Permanente (APP). As fiscalizações para evitar que essas construções aconteçam não estão surtindo os efeitos necessários para a preservação do território. Isso ocorre em um contexto no qual, segundo o histórico da região, com base no Censo Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) de 2001 “O território de Parelheiros, considerado patrimônio ambiental, é estratégico para a vida da cidade, por sua riqueza em recursos naturais. Abrange uma área de 353,5 Km², representando 23,68% do município, com ocupação urbana de 2,5% e dispersa de 7,7%.” (Prefeitura de São Paulo [PMSP], 2019).

Ainda em PMSP (2019), consta que o território é considerado patrimônio ambiental, estratégico para a vida da cidade e que inclui parte das bacias hidrográficas das Represas Guarapiranga e Billings, que são responsáveis pelo abastecimento de 25% da população da Região Metropolitana de São Paulo. É cortada pela ferrovia de escoamento da produção agrícola ao porto de Santos e possui um ramal suburbano desativado. Possui no seu interior a Cratera da Colônia, área com 3,5 km² que é um marco geológico produzido por meteorito há milhões de anos, estando parte dela ocupada por 25 mil pessoas em loteamentos irregulares, além de abrigar um Presídio Estadual com cerca de 1500 presos e possuir o menor Índice de Desenvolvimento

Humano (IDH) do município. A Tabela 1 apresenta dados do Índice de Desenvolvimento Humano sobre o IDH do Município de São Paulo.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2000 - 2010 - 2020				
SUBPREFEITURA	IDH-M		Variação %	2020
	2000	2010		
Pinheiros	0,910	0,942	3,52	0,956
Vila Mariana	0,897	0,938	4,57	0,952
Santo Amaro	0,867	0,909	4,84	0,939
Lapa	0,849	0,906	6,71	0,932
Sé	0,831	0,889	6,98	0,928
Mooca	0,811	0,869	7,15	0,904
Santana/tucuruvi	0,811	0,869	7,15	0,903
Butantã	0,789	0,859	8,87	0,885
Ipiranga	0,759	0,824	8,56	0,869
Aricanduva/Vila Formosa	0,762	0,822	7,87	0,867
Jabaquara	0,756	0,816	7,94	0,858
Penha	0,745	0,804	7,92	0,846
Casa Verde	0,732	0,799	9,15	0,836
Vila Maria /Vila Guilherme	0,733	0,793	8,19	0,832
Pirituba/Jaraguá	0,718	0,787	9,61	0,826
Vila Prudente	0,723	0,785	8,58	0,823
Campo Limpo	0,699	0,783	12,02	0,820
Ermelino Matarazzo	0,707	0,777	9,90	0,816
Jacaná/tremembé	0,716	0,768	7,26	0,809
Freguesia do Ó/Brasilândia	0,677	0,762	12,56	0,800
Itaquera	0,691	0,758	9,70	0,800
Cidade Ademar	0,662	0,758	14,50	0,800
Capela do Socorro	0,656	0,750	14,33	0,787
São Miguel Paulista	0,650	0,736	13,23	0,777
São Mateus	0,658	0,732	11,25	0,779
Perus	0,637	0,731	14,76	0,773
Itaim Paulista	0,639	0,725	13,46	0,763
M'Boi Mirim	0,638	0,716	12,23	0,773
Guaiunases	0,621	0,713	14,81	0,756
Cidade Tiradentes	0,634	0,708	11,67	0,766
Parelheiros	0,593	0,680	14,67	0,744

Tabela 1 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município de São Paulo.

Fonte: Gonçalves e Maeda (2017). **Nota.** SMUL/Deinfo

A Figura 2 ilustra o Mapa da Desigualdade 2020, produzido pela Rede Nossa São Paulo e informa em seu texto inicial que ele retrata a realidade dos distritos da capital paulista, no qual são utilizadas fontes públicas e oficiais identificando prioridades e necessidades da população com objetivo de auxiliar na gestão e no planejamento municipal.

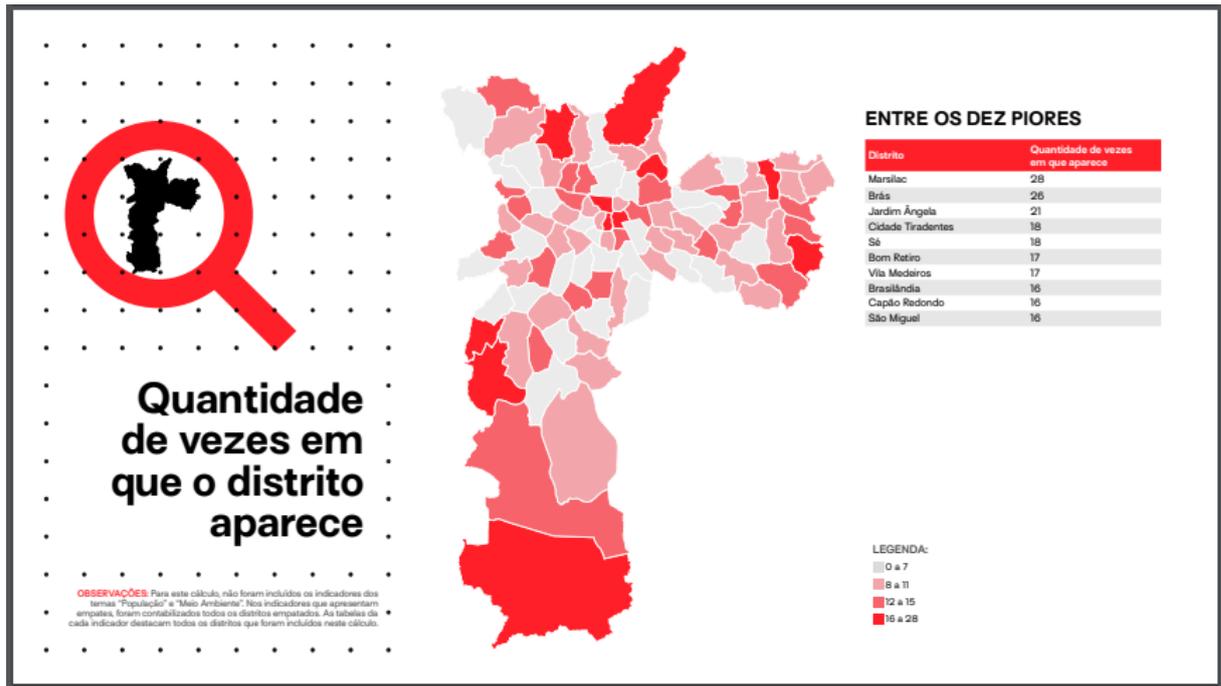


Figura 2 – Mapa da Desigualdade 2020

Fonte: Rede Nossa São Paulo (2020)

Ambas, a tabela 1 e a Figura 2 demonstram a real situação dos distritos administrativos que compõem a Subprefeitura de Parelheiros, que figuram com o menor IDH da cidade e se encontram entre os piores quando é avaliada a desigualdade social com base em indicadores específicos. O mapa mostra que o distrito de Parelheiros está entre aqueles que apareceram entre 12 e 15 vezes e o distrito de Marsilac se encontra entre os 10 piores distritos da capital na avaliação realizada tomando por base os indicadores de mobilidade, direitos humanos, habitação, saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e renda e infraestrutura, pelas vezes que aparecem negativamente na pesquisa. A Figura 3 mostra a delimitação dos distritos administrativos Parelheiros e Marsilac, como relatado anteriormente.



Figura 3 – Região de Parelheiros

Fonte: Geosampa

Corrêa (1989, p 1) define o espaço urbano como “[...] o conjunto de diferentes usos da terra justapostos entre si”. Definição que dialoga com a realidade encontrada na área territorial da Subprefeitura de Parelheiros e que pela história da sua formação se encontra distante do centro urbano da cidade de São Paulo, considerando a Praça da Sé que é marco zero. As Figuras 4 e 5 apresentam a localização da área da Subprefeitura de Parelheiros em relação ao marco zero da cidade de São Paulo, que se encontra a aproximadamente 60 quilômetros do arco que define a entrada na área dela.



Figura 4 – Marco zero da cidade
Fonte: Google Earth/ Street View



Figura 5 – Arco de entrada de Parelheiros
Fonte: Google Earth/ Street View

Neste território, denominado Parelheiros, é possível observar espaços que são reservados para as pessoas que possuem melhores condições econômicas e podem se resguardar em um condomínio fechado. A Figura 6 mostra a entrada do Conjunto Habitacional Palmeiras. Este condomínio se localiza na Estrada do Jaceguava, abriga além das famílias mais antigas e tradicionais da região aqueles que buscam um local mais próximo da natureza sem ter que sair da cidade. Os moradores possuem um poder aquisitivo melhor do que a maioria da população dessa região, e podem se manter com mais conforto e segurança.



Figura 6– Vista da entrada do Conjunto Habitacional Palmeiras
Fonte: Google Earth/ Street View

Na Figura 7 outro tipo de espaço pode ser analisado, um centro comercial em visível expansão que não comporta mais áreas residenciais. As empresas e bancos se instalaram na região e o que alguns anos atrás era uma região com poucas lojas e

predominantemente residencial, rapidamente está se transformando em uma área voltada para o comércio.



Figura 7– Vista da Estrada da Colônia mostrando o centro comercial de Parelheiros
 Fonte: Google Earth/ Street View

Os bairros mais antigos totalmente regularizados que se formaram com a história da região, apresentando traços de famílias alemãs e japonesas, ainda preservam algumas das suas características. A Figura 8 mostra um exemplo que é o Bairro da Colônia, que no início da ocupação do território era uma colônia alemã.



Figura 8– Vista da entrada do Cemitério da Colônia, tombado pelo Patrimônio Histórico do Bairro da Colônia
 Fonte: Google Earth/ Street View

Os loteamentos rurais, como ilustra a Figura 9, que nos anos 1980 foram totalmente regularizados, atualmente estão perdendo suas características originais. O principal motivo são os parcelamentos irregulares que transformam as áreas de sítio,

com metragem obrigatória de no mínimo 1.000 metros, em áreas divididas em terrenos de 125 metros comportando uma grande concentração de pessoas.



Figura 9 – Vista aérea Jardim Santa Cruz e da Estrada do Taquaral com um loteamento irregular
Fonte: Google Earth/ Street View

A Figura 10 localiza aldeias indígenas que ainda permanecem no seu local de origem e resistem às mudanças da região.



Figura 10– Vista aérea das aldeias indígenas
Fonte: Google Earth/ Street View

Loteamentos irregulares, principalmente em áreas de preservação ambiental, com visíveis alterações na mata são apresentados na Figura 11.



Figura 11 – Vista aérea de loteamento irregular na Estrada do Colônia

Fonte: Google Earth/ Street View

A Figura 12 mostra a Cratera da Colônia que é um grande exemplo de transformação do espaço, um local em que houve a queda de um meteorito e após o ocorrido não houve preservação. Essa área, denominada hoje de Condomínio Vargem Grande, atende famílias de baixa renda, apresenta uma população aproximada de 25 mil pessoas vivendo em um loteamento totalmente irregular, conforme dados da subprefeitura já citados anteriormente neste trabalho, embora tenha diversas intervenções de melhoria por parte do poder público local, principalmente por interesses eleitoreiros.

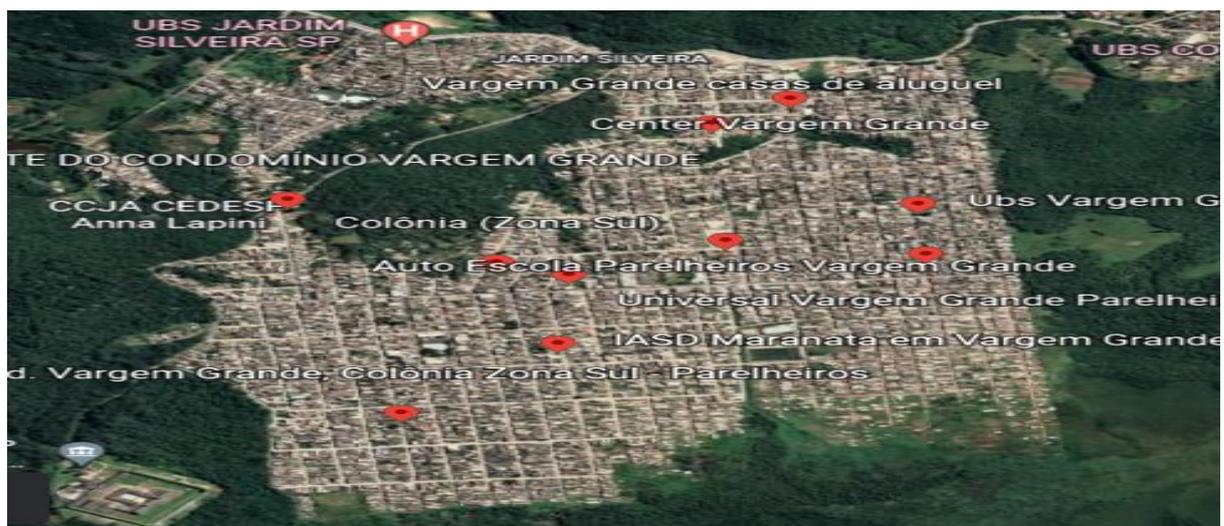


Figura 12 – Vista aérea do Condomínio Vargem Grande

Fonte: Google Earth/ Street View

A Figura 13 ilustra pequenas produções agrícolas, voltadas principalmente para hortaliças e frutas, que geram emprego e renda para a população residente.



Figura 13 – Fotos de plantações na região

Fonte: Arquivo pessoal da autora

A Figura 14 retrata imagens relacionadas a ampliação da rede hoteleira com sítios e pousadas voltados para as atrações turísticas da região, que envolvem a vocação para o artesanato herdada dos alemães e visitaç o  s belezas naturais como rios e cachoeiras.



Figura 14– S tios, pousadas, pesqueiros, templo e beleza natural da regi o

Fonte: Google Earth/ Street View

Partindo para o pr ximo t pico, a metodologia da pesquisa,   importante ressaltar a ideia central do trabalho que   o estudo de uma  rea da cidade de S o Paulo com loteamentos e constru es irregulares ocasionada pela necessidade de moradia e a falta de a es efetiva que envolvam intelig ncia e a es de organiza o

do território. Essa área objeto de estudo apresenta uma sensível mudança nas suas características que evidenciam alto crescimento populacional em um período de sete anos com dados apurados no período de 2013 a 2020. Essa transformação poderia acontecer de forma sustentável, por se tratar de uma região periurbana, mas demonstra ocorrer de forma irregular e afetando a segurança urbana local.

Primeiramente, verificou-se que segundo os autores estudados existe uma diferença entre os conceitos Segurança Urbana e Segurança Pública, visto que a primeira traz um contexto mais abrangente no qual se faz a integração de todas as políticas públicas para que a segurança seja realmente implementada e sentida pela população que reside em determinado território.

Não se trata de ressaltar ações repressivas realizadas pelo Estado por meio de suas polícias e dos seus demais órgãos integrados de segurança e justiça, mas de uma política pública implementada para a diminuição da violência e da criminalidade. Neste contexto, se faz necessário pensar não somente nos órgãos de segurança pública, mas em políticas públicas relacionadas à habitação, saúde, educação, cultura e principalmente na reorganização do território. A suposição de um crescimento na região, como citado, precisa primeiramente ser comprovada pelas evidências encontradas que foram comparados com dados da população e segurança pública, por meio de uma metodologia específica que é o próximo tópico deste trabalho.

3 MÉTODO E TÉCNICAS DE PESQUISA

Segundo Creswell (2010), o método quantitativo é um meio de testar teorias objetivas examinando a relação entre as variáveis. É o uso de procedimentos estatísticos com relatórios, estrutura fixa e teoria, métodos, resultados e discussão. Creswell também deixa claro a importância da concepção filosófica da pesquisa diretamente relacionada com a metodologia a ser empregada. Ele explica que ela é a orientação geral sobre o mundo e sobre a natureza da pesquisa defendida por um pesquisador. Ainda segundo o autor, a concepção pós-positivista ligada ao método quantitativo traz como principais elementos a determinação; o reducionismo; a observação e mensuração empírica; e a verificação da teoria, reconhecendo que não podemos ser tão assertivos nas nossas declarações de conhecimento quando estudamos o comportamento e as ações de seres humanos.

O estudo do impacto do crescimento desordenado e irregular na segurança urbana parte da observação da realidade de forma empírica, fazendo com que esta hipótese seja comprovada ou renegada diante do estudo. Partiu-se para uma pesquisa com concepção pós-positivista que de forma filosófica leva o leitor a pensar como o crescimento na região pode ter impactado no aumento da criminalidade local. A literatura forneceu uma visão geral da região e os dados encontrados possibilitaram apoiar ou refutar a hipótese inicial.

Neste trabalho não se utilizou pesquisa de campo, foram coletados os dados da segurança pública, segurança urbana e da prefeitura municipal para analisar as alterações de comportamento da população residente na região da Subprefeitura de Parelheiros. O recorte definido, no período de 2013 a 2020, se deu pelo fato de que os dados da Secretaria Municipal de Segurança Urbana somente começaram a ser consolidados a partir de 2013.

Os dados permitem mensurar a quantidade de loteamentos clandestinos que ocorreram na região no período estudado, o crescimento, os aspectos criminais e a população local. O levantamento se iniciou por uma coleta de dados secundários nos bancos de dados disponíveis. Primeiramente, buscou-se os dados da Secretaria Municipal de Segurança Urbana que acompanham a evolução dos loteamentos clandestinos da cidade, concentrando atenção na região estudada. Estes dados

possibilitam observar o crescimento do desmatamento, ampliação de moradias e a quantidade de bairros irregulares.

Considerando que não existe uma grande quantidade de dados a serem analisados foi feita uma análise descritiva, relacionada ao conjunto de dados apurados durante o período estudado para posterior análise de forma conjunta com os demais dados de outras fontes. Em um mapa do Google Earth foram incluídos os locais exatos nos quais foram identificados os dados, usando as coordenadas de *Global Positioning System* (GPS).

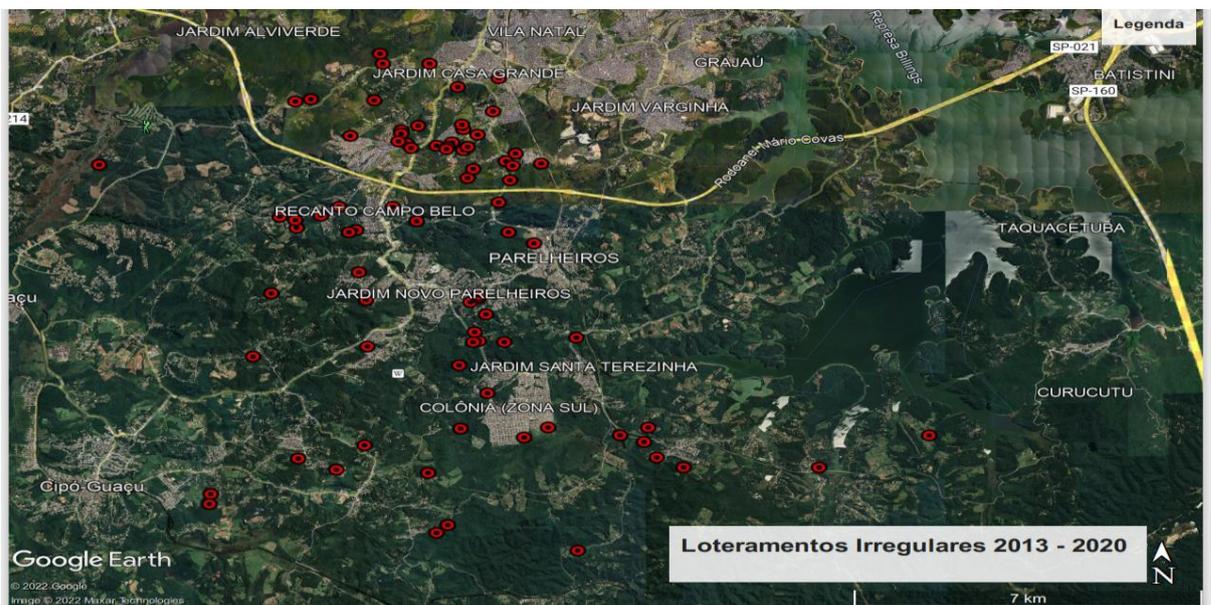


Figura 15 – Loteamentos e ocupações irregulares por bairros na área da Subprefeitura de Parelheiros de 2013 a 2020.

Fonte: Imagem Google Earth e dados da SMSU/DDVA

A Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental (DDVA) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), por força da legislação Municipal, é o órgão responsável pelo acompanhamento das alterações ocorridas nas áreas de preservação ambiental e permanente do município. Desta forma, não houve dificuldade para comprovar que o crescimento irregular e desordenado na região realmente ocorreu no período estudado, os dados disponibilizados demonstraram o fato, restando identificar os pontos com mais ou menos efetividade, apresentados no gráfico 1.

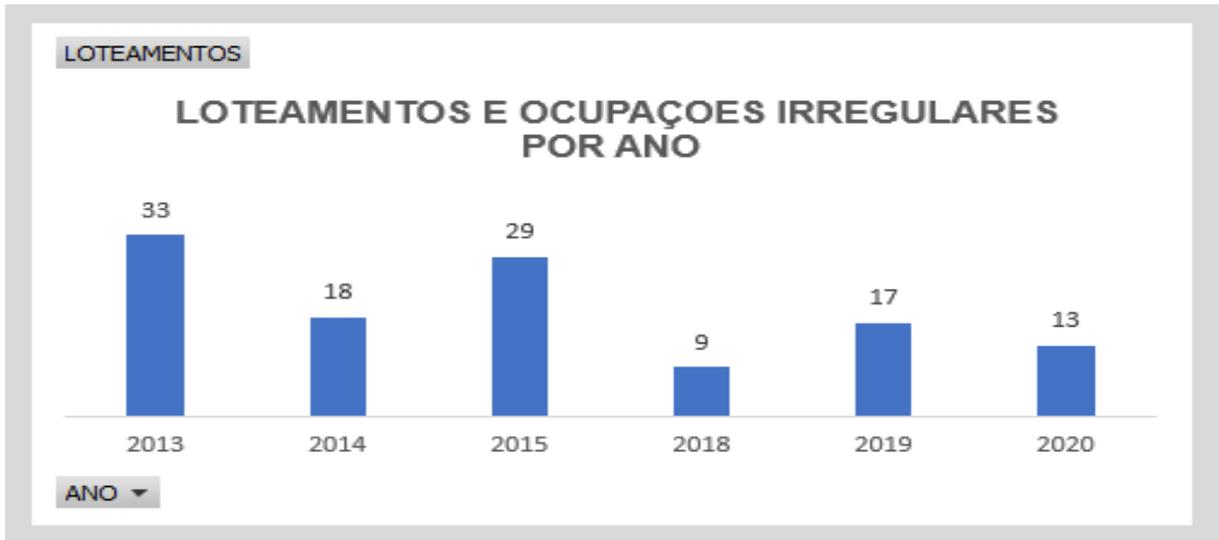


Gráfico 1 – Gráfico com loteamentos e ocupações divididas por ano de identificação.

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SMSU/DDVA

No gráfico 2 é possível observar a variação anual dos loteamentos e ocupações. Considerando que estes ainda não eram acompanhados em 2012, partiu-se então de um número zero no início de 2013, chegando a 33, o que é possível considerar um aumento de 33%. Estas 33 áreas passaram a ser monitoradas, sendo anotadas todas as modificações como ampliações horizontais e verticais, estabilização ou desfazimento. Em 2014 foi observado uma redução de 43% comparado com 2013.

Não se identificou uma causa para o número zero em 2016 e 2017, porém arquivos da Guarda Civil Metropolitana mostraram que as equipes das Inspetorias de Defesa Ambiental, neste período, estiveram empenhadas em outras atividades além das fiscalizações ambientais. Desta maneira, é possível afirmar que não foram identificadas, porém não se pode dizer que elas não ocorreram neste período, o que pode esclarecer o pico no percentual anual observado em 2019, embora o número tenha sido menor do 2013 e 2015.

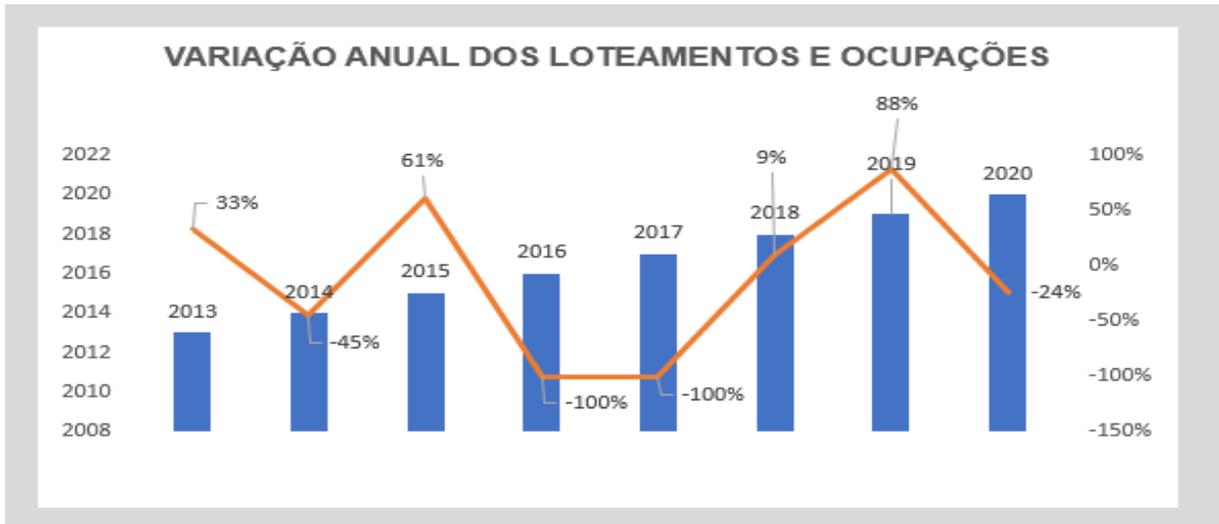


Gráfico 2 - Variação anual dos loteamentos e ocupações irregulares.

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SMSU/DDVA

Além de loteamentos e ocupações irregulares, a citada divisão também observa e acompanha outras irregularidades que alteram a característica ou que podem se transformar em futuros loteamentos ou ocupações, como é o caso dos desmatamentos. Neste sentido, registrou-se no gráfico 3 as quantidades e tipos de irregularidades que foram identificadas no período estudado acompanhadas pela divisão e que complementam as 173 áreas na região da Subprefeitura de Parelheiros. Neste caso, foi possível identificar que diferente dos loteamentos e ocupações nos anos de 2016 e 2017, foram observadas alterações.

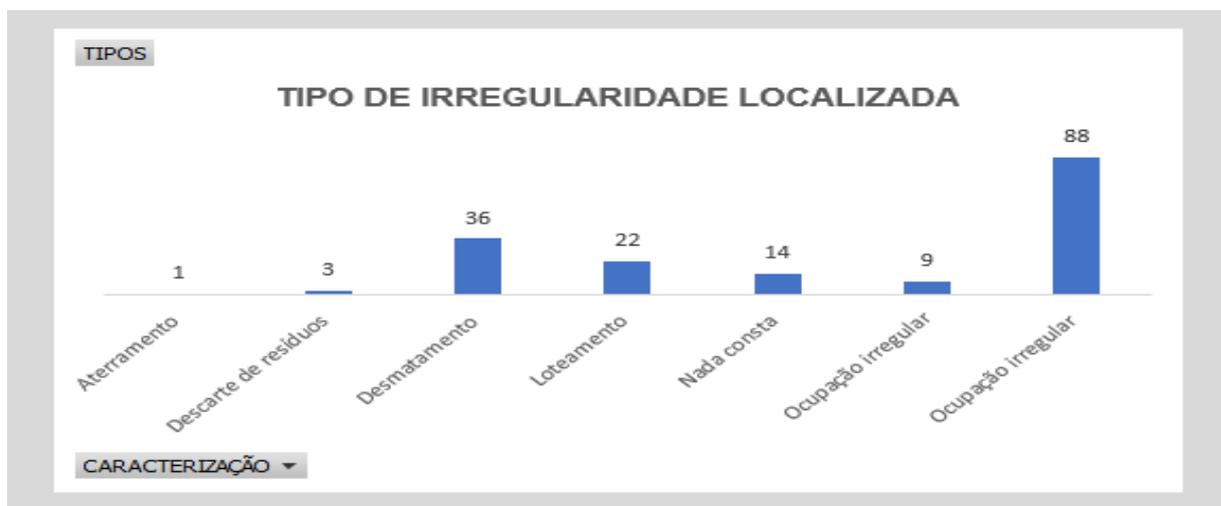


Gráfico 3 – Tipos de irregularidades encontradas na área da Subprefeitura de Parelheiros de 2013 a 2020.

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SMSU/DDVA

Observa-se nos dados dos 119 loteamentos e ocupações do gráfico 4 que o crescimento se deu em todos os setores da subprefeitura. A concentração maior está nos bairros do Distrito de Parelheiros, principalmente naqueles que já se encontravam consolidados e se localizam próximos à região central da subprefeitura, demonstrando que prevaleceu na área a ampliação destes bairros com a implementação de novos loteamentos e ocupações.

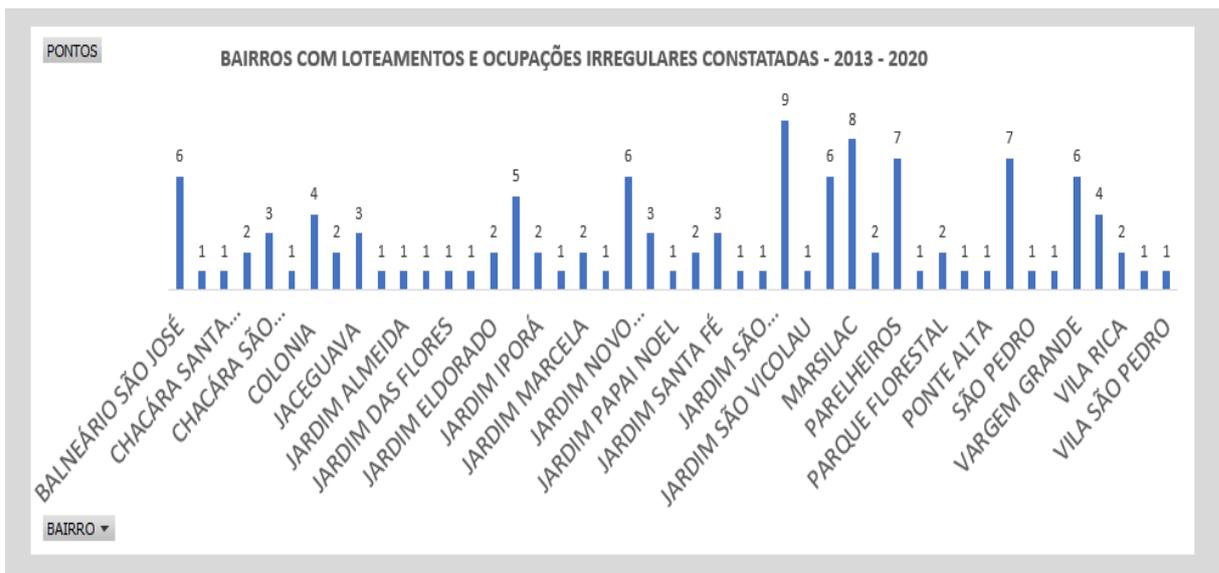


Gráfico 4 – Loteamentos e ocupações irregulares por bairros na área da Subprefeitura de Parelheiros de 2013 a 2020.

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SMSU/DDVA

Após comprovado o crescimento da ocupação do território com construções irregulares, sem uma atuação da administração pública e sim pela possível ação de interesse privado e necessidade de moradia, se analisou o aumento da população local. Para isso buscou-se as estimativas disponibilizadas publicamente no banco de dados do IBGE, visto que o último senso realizado aconteceu em 2010 como mostra a tabela 2.

Subprefeitura	Distritos	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Parelheiros	Marsilac	8.258	8.123	8.077	8.030	7.982	7.934	7.885	7.835	7.784
	Parelheiros	131.183	139.554	142.427	145.342	148.298	151.295	154.333	157.411	160.529
	Total	139.441	147.677	150.504	153.372	156.280	159.229	162.218	165.246	168.313

Tabela 2 – Tabela ampliação da população

Fonte: Elaborado pela autora. Nota. Infocidade (IBGE- Censos demográficos – SMUL/GeoInfo-Retroestimativas e projeções)

Segundo a fonte dos dados, para elaboração das projeções de população para os períodos futuros (pós 2010), utilizou-se como base os resultados do período intercensitário (2010-2000). Estes são resultantes de hipóteses decorrentes da avaliação do crescimento vegetativo (taxa de natalidade – taxa de mortalidade) e do saldo migratório desse mesmo período, considerando os dados gerais da população em 2010 que consta um número de 139.441 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e uma) pessoas no território distribuídas nos 141 setores censitários. A Tabela 3 apresenta uma tabela com os 8.258 distribuídos nos 17 setores do distrito de Marsilac e 131.183 no Distrito de Parelheiros, distribuídos em 124 setores censitários.

ANO	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
MARSILAC	8258	-1,63%	-1,63%	-0,58%	-0,58%	-0,60%	-0,60%	-0,64%	-0,65%
PARLHEIROS	131183	6,38%	2,06%	2,05%	2,03%	2,02%	2,01%	1,99%	1,98%
TOTAL	139441	5,91%	1,91%	1,91%	1,90%	1,89%	1,88%	1,87%	1,86%

Tabela 3 - Ampliação da população por distrito

Fonte: Elaborado pela autora. **Nota.** Infocidade (IBGE- Censos demográficos – SMUL/Geoinfo-Retroestimativas e projeções)

Analisando os dados e comparando percentualmente observa-se que a população do distrito de Marsilac diminuiu desde o censo de 2010 e vem anualmente diminuindo de 2013 a 2020. Este fato reforça a observação em relação aos loteamentos irregulares que tiveram o seu aumento de forma mais acentuada no Distrito de Parelheiros e principalmente nas áreas mais urbanizadas e consolidadas. Na região do Distrito de Parelheiros se observa um aumento percentual anual mais expressivo do que o aumento da população na região da subprefeitura como um todo.

Nas pesquisas realizadas foi possível observar que na distribuição dos setores censitários em 2010 o Distrito de Marsilac, com grande extensão de área preservada naquele momento, possuía setores sem nenhuma ou com pouquíssima ocupação. Já no distrito de Parelheiros, apenas um setor não tinha população.

Importante ressaltar que o foco desta pesquisa é Segurança Urbana e que de acordo com os autores referenciados e com definição dada pela Lei 13.396/2002, que criou a SMSU é “[...] a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada,

priorizando nas políticas públicas urbanas a prevenção à violência” (Lei n. 13.396, 2002.)

Sendo assim, se faz necessário neste estudo analisar as políticas públicas que foram implementadas na região para a prevenção da violência, pois ao se comprovar a ausência delas existe grande probabilidade de ampliação da atuação do crime organizado e da violência local.

A próxima etapa é a pesquisa em bancos de dados, tanto do município quanto do estado para verificar as políticas públicas implementadas neste período. A tabela 4 mostra o que foi possível encontrar, distribuídos anualmente e por tipo de equipamento.

Equipamentos - Parelheiros - Ref. GEOSAMPA - 22/09/2022							
Ano	Abastecimento	Assistência Social	Cultura	Educação	Esporte	Saúde	TOTAL
2013	8	25	3	51	5	26	118
2014	8	25	2	51	5	34	125
2015	8	28	3	51	5	25	120
2016	8	30	3	51	5	25	122
2017	8	31	3	50	5	25	122
2018	8	30	3	49	5	27	122
2019	8	30	3	51	5	27	124
2020	8	30	3	50	5	27	123

Tabela 4 - Evolução dos equipamentos públicos na região

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Geosampa

O Gráfico 5 ilustra os dados encontrados. Observando o gráfico percebe-se que não houve evolução nos equipamentos públicos da região durante o período de 2013 a 2020.

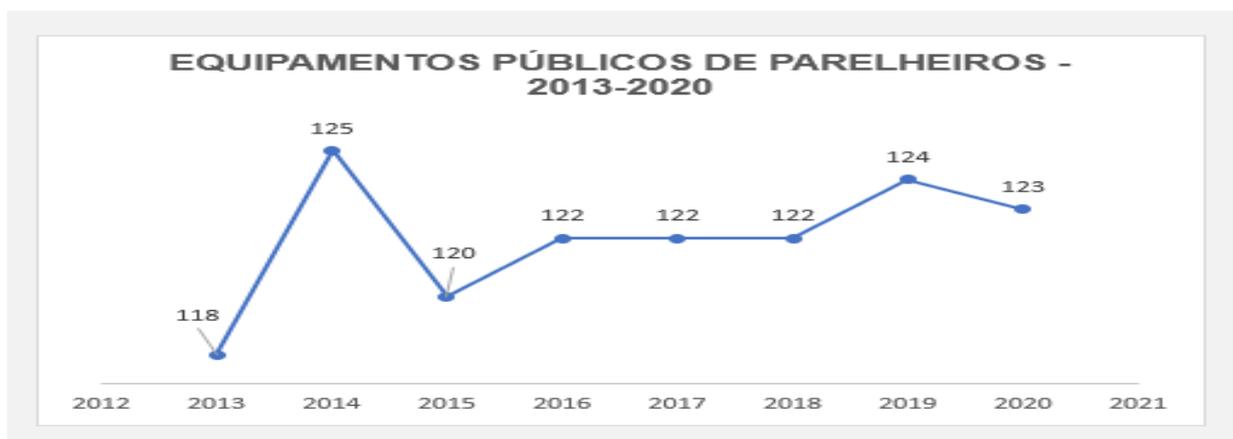


Gráfico 5 - Evolução dos equipamentos públicos na região

Fonte: Elaborado pela autora - Dados Geosampa

No gráfico 6 é possível observar uma pequena diminuição nos equipamentos de educação, uma leve ampliação nos equipamentos de assistência social e saúde e a manutenção nos equipamentos de cultura, esporte e abastecimento.

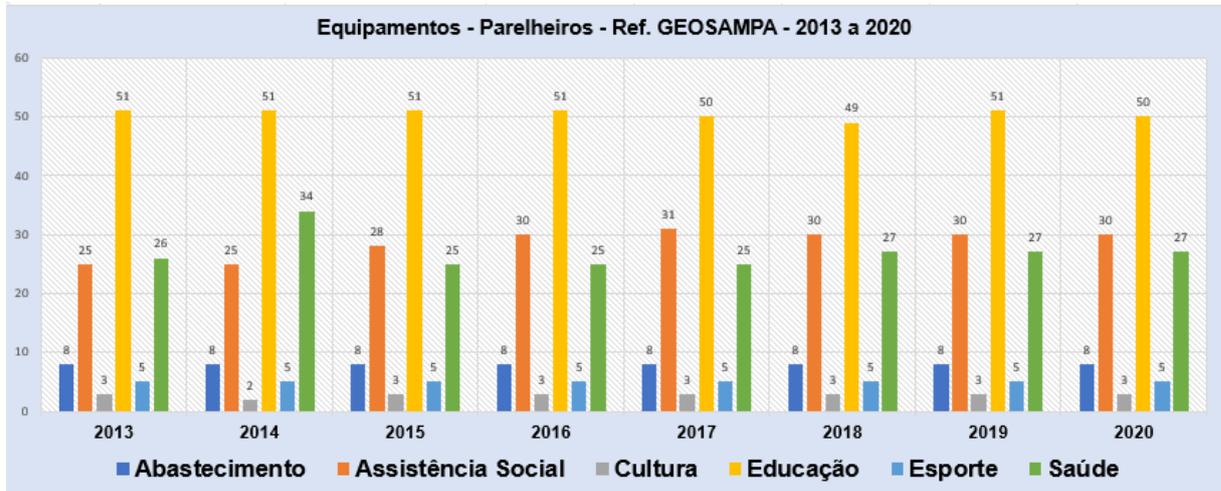


Gráfico 6 - Evolução dos equipamentos públicos na região por área de atendimento.

Fonte: Elaborado pela autora - Dados Geosampa

Na região estudada, encontrou-se também a criação do Polo de Ecoturismo por força da lei 15.953 de 07 de janeiro de 2014 que traz como objetivo:

[...]disciplinar e normatizar as atividades ecoturísticas desenvolvidas nos territórios administrativos das subprefeituras de Parelheiros e da Capela do Socorro, a fim de dar execução a um projeto gerador de recursos, negócios, renda, empregos e com total compromisso com o meio ambiente e as futuras gerações (Lei 15.953, 2014.)

Segundo informações encontradas no site da prefeitura, essa lei trouxe obrigatoriedade para o poder público de evidenciar esforços para que o Polo possa receber incentivo e benefícios fiscais destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social das áreas atingidas. Estes visam em especial as microempresas de hotelaria, pousada, artesanato, comércio, operadoras de turismo, agências receptivas, empresas de eventos, associações de guias e monitores, cooperativas, comércio e serviços voltados ao turismo em geral, instaladas ou que venham a se instalar nas localidades abrangidas por esta lei. O Presidente do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo (CONGETUR), em reunião de prestação de contas, revelou que mais de 20.000 (vinte mil) empregos foram criados na região após a implantação do polo.

Com relação a infraestrutura foi identificado no site da Prefeitura a requalificação da Estrada Municipal Rural Bela Vista e Ponte Alta, com a informação de que isso estaria beneficiando agricultores e possibilitando o acesso a pontos turísticos das Áreas de Proteção Ambiental Bororé-Colônia e Capivari-Monos. O objetivo seria combinar a geração de emprego, renda, oportunidades e educação com a preservação ambiental e resgate da área rural. Foi criado o Posto de Informações ao Turista e um Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Com relação a política de habitação, especificamente voltada para a região, não foi encontrada qualquer ação por parte da administração pública municipal, estadual ou federal. Essa é considerada uma grande demanda e o que realmente tem proporcionado o crescimento desordenado e irregular, além de uma possível ação de grupos organizado que loteiam e vendem de forma ilegal os terrenos desocupados, contrariando a legislação ambiental e o Plano Diretor da Cidade.

Após verificar a evolução dos loteamentos irregulares, o aumento da população e verificadas as políticas públicas implementadas na região, partiu-se para a verificação dos dados criminais. Realizou-se uma solicitação para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) para que disponibilizassem os dados de 2013 a 2020 com relação as ocorrências dos seguintes tipos criminais:

- I. **Homicídio Doloso** -Art. 121 - Matar alguém - Homicídio Doloso Consumado, artigo 121 do Código Penal Brasileiro, com suas qualificadoras, incluindo-se o inciso VI do §2º - Femicídio.
- II. **Tentativa de Homicídio** - Iniciada a execução do crime, mas não ocorrendo, por circunstâncias alheias à vontade do agente o evento morte, o homicídio será tentado.
- III. **Morte em decorrência de Intervenção Policial** - Esta classificação foi criada pela Resolução SSP nº 05/13 a fim de padronizar os registros dos casos em que tenha havido morte de pessoa que tenha entrado em confronto com policiais. (Resolução SSP nº 516/2000).
- IV. **Lesão Corporal** - Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.
- V. **Lesão Corporal Seguida de Morte** - Lesão corporal do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, com a agravante do § 3º “Se resulta morte [...] Se resulta morte

e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

- VI. **Ameaça** - Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:
- VII. **Latrocínio** - Neste crime são apresentados os boletins de Ocorrência registrados como Roubo, artigo 157 do Código Penal Brasileiro, com a agravante do §3º “se da violência resulta em morte”.
- VIII. **Roubo** - Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
- IX. **Furto** - Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:
- X. **Roubo e furto de Veículos** - Ocorrências registradas como Roubo de veículo consumado, mesmo que esteja relacionado a outro crime.
- XI. **Roubo e furto de Celulares** - Ocorrências que tiver ao menos um celular subtraído, independentemente da situação em que se deu a subtração, podendo estar junto com o cometimento de outro crime, como por exemplo o roubo a residência, roubo de veículo etc.
- XII. **Receptação** - Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:
- XIII. **Prisão por operar Central Telefônica Clandestina** - Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação: (Lei 9.472/1997).
- XIV. **Prisão por formação de Quadrilha** - Artigo 288 do Código Penal Brasileiro Associação Criminosa - Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:
- XV. **Prisão por associação ao tráfico** - Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei: (Lei 11.343/2006).
- XVI. **Captura de Procurado** - Prisão de foragido da Justiça.
- XVII. **Porte Ilegal de Arma** - Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: (lei 10).826/2003.

- XVIII. **Posse Ilegal de Arma** - Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa: (Lei Federal 10826/2003).
- XIX. **Tráfico de entorpecente** - Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: (Lei 11.343/2006).

Em resposta a solicitação foi encaminhado um link de acesso ao sistema de Registro Digital de Ocorrências (RDO), porém com uma ressalva, que a data de extração dos dados pode levar a uma variação do resultado, pois ao cidadão é facultado a registrar o fato a qualquer momento, não sendo necessariamente no dia, mês ou mesmo ano do ocorrido.

Outra informação enviada e importante a considerar é que o número total de boletins de ocorrências registrados sob uma natureza criminal não representa a estatística criminal do Estado ou de determinada área ou região. A estatística em São Paulo é contabilizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Resolução SSP nº 160/01 de 08 de maio de 2001, que criou o Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais e pode ser consultada através do site.

A primeira separação feita foi do tipo de ocorrências criminais por ano na cidade como um todo, tendo por base os distritos policiais e separando aqueles da área do 25º e 85º Distrito Policial, começando pelo ano de 2013 até 2020. O objetivo foi realizar uma observação investigativa de estudo de caso quantitativo e representativo do universo da violência, mais especificamente na região do 25º Distrito Policial, que engloba parte dos distritos de Capela do Socorro e Parelheiros, assim como do 85º Distrito Policial que possui uma pequena área da subprefeitura na sua circunscrição.

Na investigação da criminalidade da região, em pesquisas quantitativas como esta, os boletins de ocorrências comumente trazem informações temporais, memórias e trajetórias do crime e suas particularidades. Por mais complexa que seja essa captação, é indispensável uma análise aprofundada dos dados gerais, ressaltando a

informação fornecida pela própria SSP-SP de que os dados podem sofrer algum tipo de alteração a depender do momento da coleta.

A partir do link recebido, obteve-se dados de boletins de ocorrências através do portal da transparência da SSP-SP por meio do site, em que se pode acessar às bases estatísticas oficiais e estudos produzidos pela Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) da SSP-SP. Os dados advindos dos diversos distritos policiais da cidade de São Paulo e de todo o Estado recebem um tratamento específico pela CAP, e embora esta coleta de dados tenha sido realizada após o citado tratamento, ainda assim se faz necessário um segundo tratamento considerando que neste caso os dados são encaminhados em planilhas Excel.

Verificou-se que uma parcela dos boletins de ocorrências se repete, pois a metodologia padrão da CAP segue em linhas diferentes os complementos dos boletins de ocorrências embora se tratando do mesmo fato, ocasionando duplicidade da mesma ocorrência. Uma forma de solucionar essa questão, evitando equívocos quanto a quantidade de registros, foi buscar pontos em comum que pudessem comprovar que se trata da mesma ocorrência.

Usando o Excel para o tratamento dos dados, foram concatenadas as colunas de distrito policial, ano, número do boletim de ocorrência e removidas as duplicatas, pois no Distrito Policial existe um número sequencial de ocorrências registradas dentro do ano. Chegou-se, portanto, ao número de ocorrências desejadas, eliminando a preocupação com boletins complementares da mesma ocorrência, apresentadas na Tabela 5.

ANO_BO	NUM_BO	DELEGACIA_CIRCUNSCRICAO	CONCATENAR	ANO_BO	NUM_BO	DELEGACIA_CIRCUNSCRICAO
2013	1	48	2013_1-48	2013	1	48
2013	1	48	2013_1-48	2013	1	48
2013	1	48	2013_1-48	2013	1	48
2014	1	85	2014_1-85	2014	1	85
2014	1	85	2014_1-85	2014	1	85
2015	1	96	2015_1-96	2015	1	96
2016	1	101	2016_1-101	2016	1	101
2017	1	102	2017_1-102	2017	1	102
2017	1	102	2017_1-102	2017	1	102
2018	1	47	2018_1-47	2018	1	47
2018	1	47	2018_1-47	2018	1	47
2019	1	92	2019_1-92	2019	1	92
2019	1	92	2019_1-92	2019	1	92
2020	1	90	2020_1-90	2020	1	90

Tabela 5 - Modelo de identificação quantitativa de Boletim de Ocorrência (BO)

Fonte: Elaborada pela autora com dados da SSP-SP

Colocando luz às dificuldades, é possível pontuar que muitos boletins de ocorrência não continham dados de endereços completos, alguns bairros fora da circunscrição de distrito policial, a geolocalização não constava em todos os registros e muitas ocorrências sem horário do ocorrido. Isso gerou um esforço maior para interpretar os dados, para que pudessem se qualificar com exatidão, porém não gerando muitas distorções quanto às métricas desejadas.

Realizou-se a consolidação dos dados, que é o processo de retirada daquilo que, naquele momento, parecia excessivo e foi selecionada o que de fato era relevante para o que se propõe este trabalho. Um exemplo do que foi eliminado é que para esta pesquisa é desnecessário saber exatamente a que horas o crime aconteceu, sendo mais importante saber o período do dia. Desta forma, optou-se por retirar a coluna com os dados de horário na planilha fornecida pela SSP-SP e ilustrada na tabela 6.

ANO_BO	NUM_BO	NUMERO_BOLETIM	BO_INICIADO	BO_EMITIDO	DATAOCORRENCIA	HORAOCORRENCIA	PERIDOOCCORRENCIA	DATA COMUNICACAO
2013	1	jan/13	01/01/2013 03:18	01/01/2013 03:38	01/01/2013	00:40	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	5	mai/13	01/01/2013 10:33	01/01/2013 10:55	01/01/2013	05:35	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	1	jan/13	01/01/2013 10:53	01/01/2013 13:26	01/01/2013	05:50	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	1	jan/13	01/01/2013 10:53	01/01/2013 13:26	01/01/2013	05:50	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	1	jan/13	01/01/2013 10:53	01/01/2013 13:26	01/01/2013	05:50	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	3	mar/13	01/01/2013 11:59	01/01/2013 17:22	01/01/2013	05:35	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	29	29/2013	02/01/2013 04:40	02/01/2013 05:27	02/01/2013	04:00	DE MADRUGADA	02/01/2013
2013	5	mai/13	02/01/2013 08:02	02/01/2013 08:55	02/01/2013	04:00	DE MADRUGADA	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	22:45	A NOITE	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	22:45	A NOITE	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	22:45	A NOITE	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	22:45	A NOITE	02/01/2013

Tabela 6 - Modelo de dados excluídos

Fonte: Elaborada pela autora com dados da SSP-SP

Criou-se, então, conjuntos padronizados e uniformes removendo os espaços vazios e corrigindo erros ortográficos para que houvesse mais fidelidade na análise a ser realizada, conforme pode ser observado na amostra da planilha na Tabela 7.

ANO_BO	NUM_BO	NUMERO_BOLETIM	BO_INICIADO	BO_EMITIDO	DATAOCORRENCIA	PERIDOOCCORRENCIA	DATA COMUNICACAO
2013	1	jan/13	01/01/2013 03:18	01/01/2013 03:38	01/01/2013	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	5	mai/13	01/01/2013 10:33	01/01/2013 10:55	01/01/2013	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	1	jan/13	01/01/2013 10:53	01/01/2013 13:26	01/01/2013	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	3	mar/13	01/01/2013 11:59	01/01/2013 17:22	01/01/2013	DE MADRUGADA	01/01/2013
2013	29	29/2013	02/01/2013 04:40	02/01/2013 05:27	02/01/2013	DE MADRUGADA	02/01/2013
2013	5	mai/13	02/01/2013 08:02	02/01/2013 08:55	02/01/2013	DE MADRUGADA	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	A NOITE	02/01/2013
2013	57	57/2013	02/01/2013 11:37	02/01/2013 11:38	28/12/2012	A NOITE	02/01/2013
2013	25	25/2013	02/01/2013 16:23	02/01/2013 16:38	02/01/2013	A TARDE	02/01/2013

Tabela 7 - Modelo pós-tratamento

Fonte: Elaborada pela autora com dados da SSP-SP

Mesmo com todas as limitações apresentadas foi possível uma amostra de dados que permitiu a análise descritiva das modificações ocorridas e das implicações trazidas para o território. Porém, devido à falta de uma quantidade de ocorrências por tipo criminal que permitiria realizar uma análise estatística com segurança, partiu-se para uma análise descritiva com foco no processo de mudança comportamental da região, descrevendo as alterações e fazendo uma análise de alguns tipos penais agrupados e conceituados na Tabela 8.

VIOLÊNCIA E LETALIDADE	PERICULOSIDADE	ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO
Homicídio, incluindo Femicídio	Latrocínio	Associação ao tráfico
Lesão Corporal	Furto	Formação de Quadrilha
Ameaça	Roubo	Captura de Procurado
Morte por intervenção Policial	Receptação	Posse de Arma
Tentativa de Homicídio	Roubo e Furto de Veículos	Porte ilegal de Arma
Lesão Corporal seguida de Morte	Roubo e Furto de Celular	Tráfico de Entorpecente
		Prisão por operar Central telefônica
		Prisão por formação de quadrilha

Tabela 8 - Crimes agrupados

Fonte: Elaborado pela autora

O site Geosampa, da Prefeitura de São Paulo, apresenta a divisão político-administrativa da cidade, assim como o distrito policial da área. Nele são registrados os boletins de ocorrências que tiveram como local do crime todo o território da subprefeitura em questão, no qual buscou-se as informações referente a Parelheiros e seus dois distritos administrativos.

O fato de a área territorial da Subprefeitura de Parelheiros estar em sua maioria dentro da abrangência de um mesmo distrito policial é um ponto facilitador da pesquisa, possibilitando que os dados estejam de alguma forma mais agregados. Assim utilizou-se para análise os boletins de ocorrências registrados no período de 2013 a 2020, com fatos ocorridos na área de circunscrição da Subprefeitura de Parelheiros.

A divisão em circunscrições é meramente por questões administrativas para melhor setorização geográfica. Neste primeiro recorte, encontrou-se algumas dificuldades, pois embora identificados como ocorridos na circunscrição do 25º Distrito Policial (DP), não estavam georreferenciados. As linhas divisórias colocadas para identificação no site do Geosampa trazem também a divisão por distrito administrativo, possibilitando um refinamento da pesquisa para que se possa comparar os dados entre Parelheiros e Marsilac.

Com todos os dados coletados foi possível partir para uma avaliação e diagnóstico que permitiu observar a dinâmica do crime e analisar o aumento ou diminuição da criminalidade local, assim como verificar a coincidência de aumento de violência em loteamentos irregulares e os locais de ocorrência. Estas informações foram comparadas com os dados da população, considerando a estimativa do IBGE e as políticas públicas implementadas na região, para analisar como isto impactou a segurança urbana da cidade.

Considerando que a base de dados dos loteamentos teve início em 2013, partiu-se então de um índice zerado, ou seja, considerou-se que em 2012 não havia qualquer loteamento na região e que houve evolução nos anos seguintes, chegando em 2020 ao número de 119 loteamentos identificados, o que representa um aumento de 119%.

No caso da população tomou-se por base o censo de 2010 e considerou-se a estimativa do IBGE, verificando-se um crescimento de 13.9441 em 2010 para 16.8313, representando um aumento de 20,70%. Os índices de criminalidade e violência na região também apresentaram índices aumentados, como era de se esperar, visto que houve aumento da população local.

Foi utilizada a média simples entre loteamentos irregulares, população e crimes, subtraindo o percentual de políticas públicas implantadas na região, o que

proporciona uma visão mais realista do aumento ou diminuição da violência e letalidade, periculosidade local e atuação do crime organizado.

A Tabela 9, apresenta um modelo com relação aos crimes de violência e letalidade que somente apresentou aumento em 2020. Observa-se o ano de 2015 no qual houve um aumento nos loteamentos, aumento da população e uma diminuição nas políticas públicas, mesmo com uma diminuição no percentual de crimes o resultado é um aumento na violência e letalidade.

Ano	Loteamentos	População	Violência e Letalidade	Políticas	Resultado
2013	0	11124	0	118	0
2014	-45%	2%	-29%	6,0%	-30,19%
2015	61%	2%	-13%	-4,0%	20,76%
2016	0%	2%	-22%	1,7%	-8,36%
2017	0%	2%	-17%	0,0%	-5,15%
2018	9%	2%	-53%	0,0%	-14,12%
2019	89%	2%	0%	1,7%	28,45%
2020	-24%	2%	393%	0,8%	123,01%

Tabela 9 - Amostra e análise da ampliação criminal

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP -SMSU/DDVA -IBGE - GEOSAMPA

Sem perder de vista a questão de pesquisa do trabalho, que visa analisar como a ampliação dos loteamentos irregulares e da população local impactou na segurança urbana e considerando que o seu conceito está definido na lei municipal, é possível observar que na ferramenta a ser utilizada considera-se a ampliação de políticas públicas visando a diminuição da criminalidade e no gráfico 7 se pode observar o resultado apurado na tabela anterior.

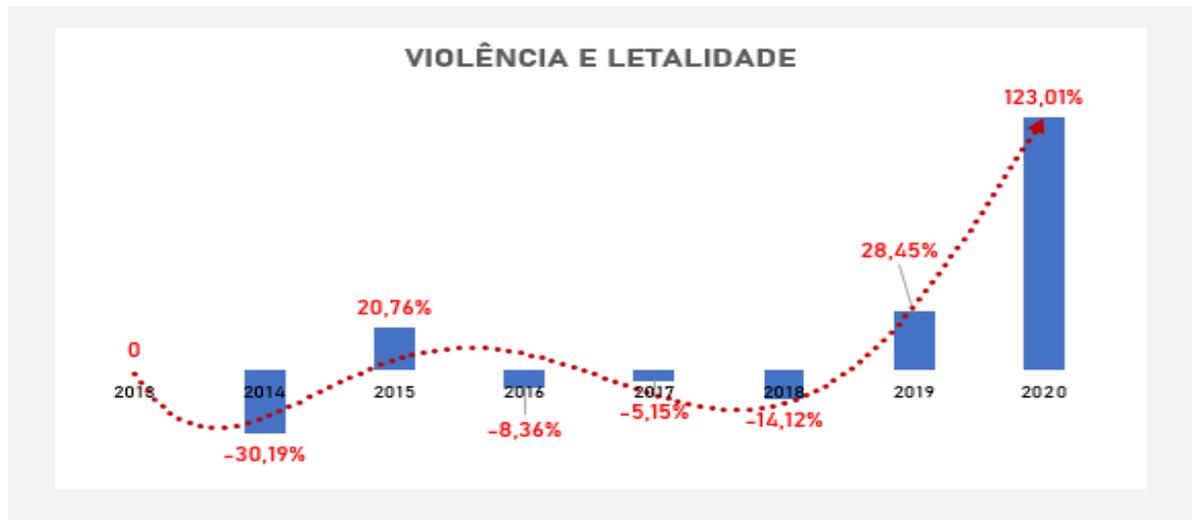


Gráfico 7 - Resultado apurado na amostra

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP -SMSU/DDVA -IBGE - GEOSAMPA

A metodologia utilizada, com relação aos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, foi a retirada individual de cada tipo criminal mês a mês desde janeiro de 2013 até dezembro de 2020, sendo necessário verificar janeiro de 2021, visto que o registro da ocorrência de dezembro de 2020 pode ter ocorrido nos primeiros dias do ano seguinte.

Para que os dados ficassem uniformes os campos, que naquele momento não seriam analisados, foram excluídos. Seguindo a metodologia da Coordenadoria de Análise e Planejamento da SSP/SP os campos vazios foram substituídos por “NULL”, nos campos importantes para a análise e que não constavam na planilha retirada do sistema.

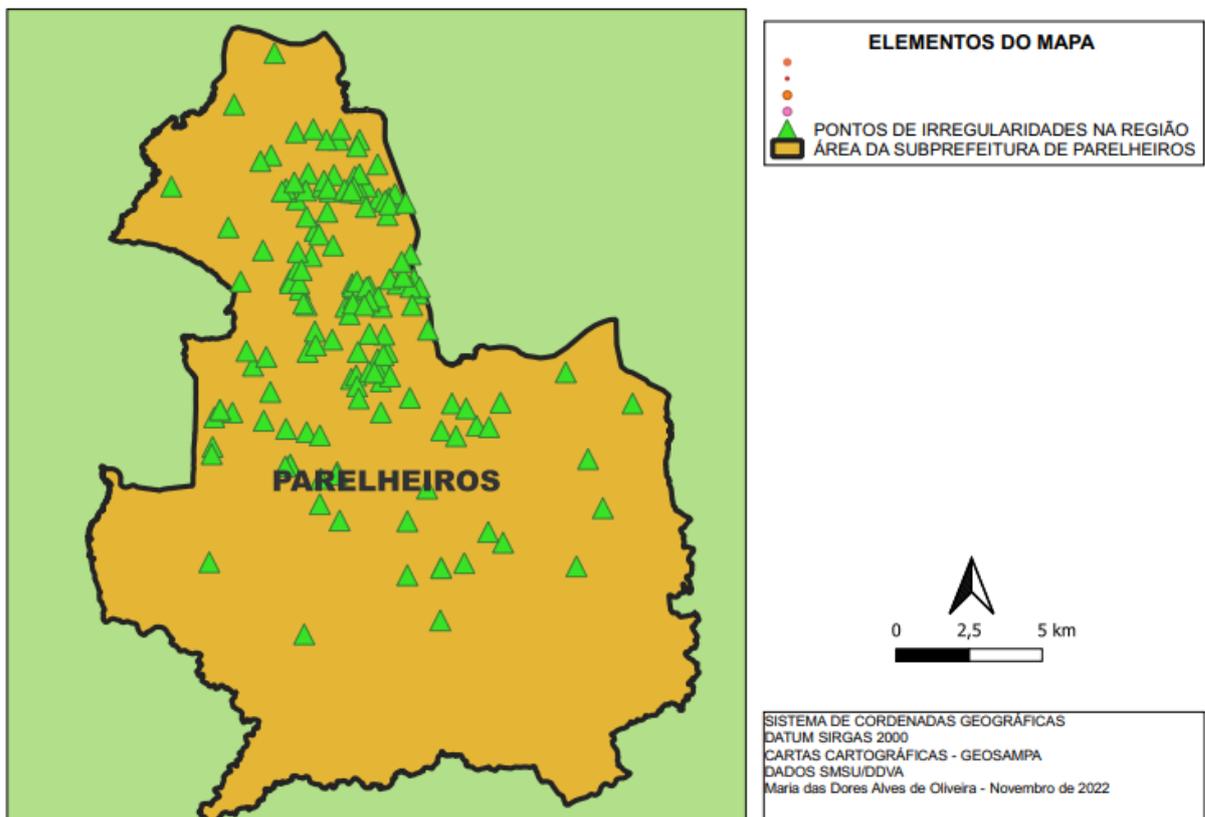
Desta forma, chegou-se ao banco de dados necessário para uma análise agrupada de crimes na região. Levou-se em consideração os grupos criminais trazidos pelo Código Penal Brasileiro, analisando homicídios consumados, tentados e o feminicídio que se encontram inseridos nos crimes contra a vida; as lesões corporais; e considerando ainda a ameaça que consta nos crimes contra a liberdade pessoal, para investigar o quanto a região apresenta aspectos de violência e letalidade.

Ainda dentro da distribuição realizada pelo Código Penal Brasileiro, foram reunidos os crimes contra o patrimônio, agregando no mesmo bloco de dados a receptação, o latrocínio, o roubo e o furto, incluindo roubo e furto de veículos e celulares. E por fim, foi criado um bloco de paz e saúde pública, combinando os crimes

que afetam diretamente a sociedade como um todo. Foram colocados no mesmo grupo de análise os crimes relacionados a formação de quadrilha; associação ao tráfico de drogas; porte e posse de armas e drogas; captura de foragido; e operação de central telefônica clandestina, para verificar a atuação do crime organizado na região.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Com o objetivo de desenvolver uma reflexão entorno da relação entre meio e violência, as análises partiram da identificação dos loteamentos irregulares, para lançar no mesmo mapa os grupos de crimes identificados na região. O Mapa 1 mostra os pontos de maior concentração dos loteamentos, podendo ser observado que em determinados locais há uma sobreposição de pontos, visto que são locais muito próximos um do outro. Foi observado também que eles se concentram com maior incidência no Distrito de Parelheiros e de forma agrupada na região de bairros já consolidados.



Mapa 1 - Pontos de loteamentos irregulares

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SMSU/DDVA

4.1 VIOLÊNCIA E LETALIDADE

Com relação a violência e letalidade encontrou-se um número total de 699 ocorrências durante os anos estudados, sendo que 22% delas ocorreram no ano de

2013, conforme pode ser observado no gráfico 8 observa-se a distribuição das ocorrências por ano estudado. É possível verificar uma diminuição neste tipo criminal no período de 2014 a 2019, voltando a ocorrer um aumento expressivo no ano de 2020.

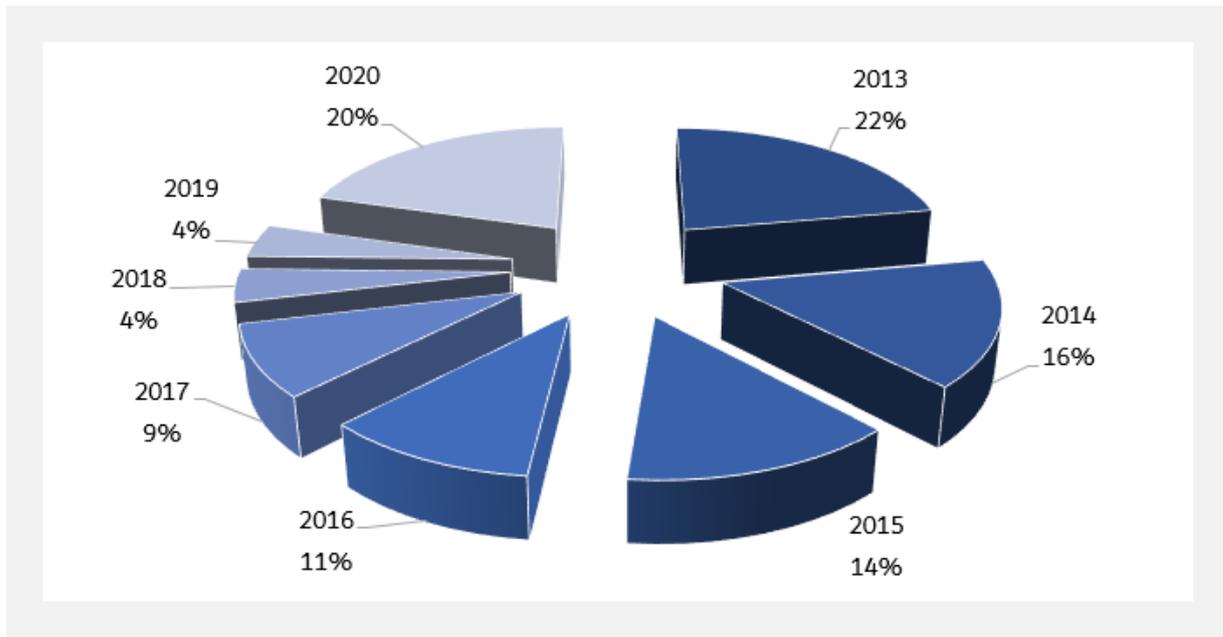
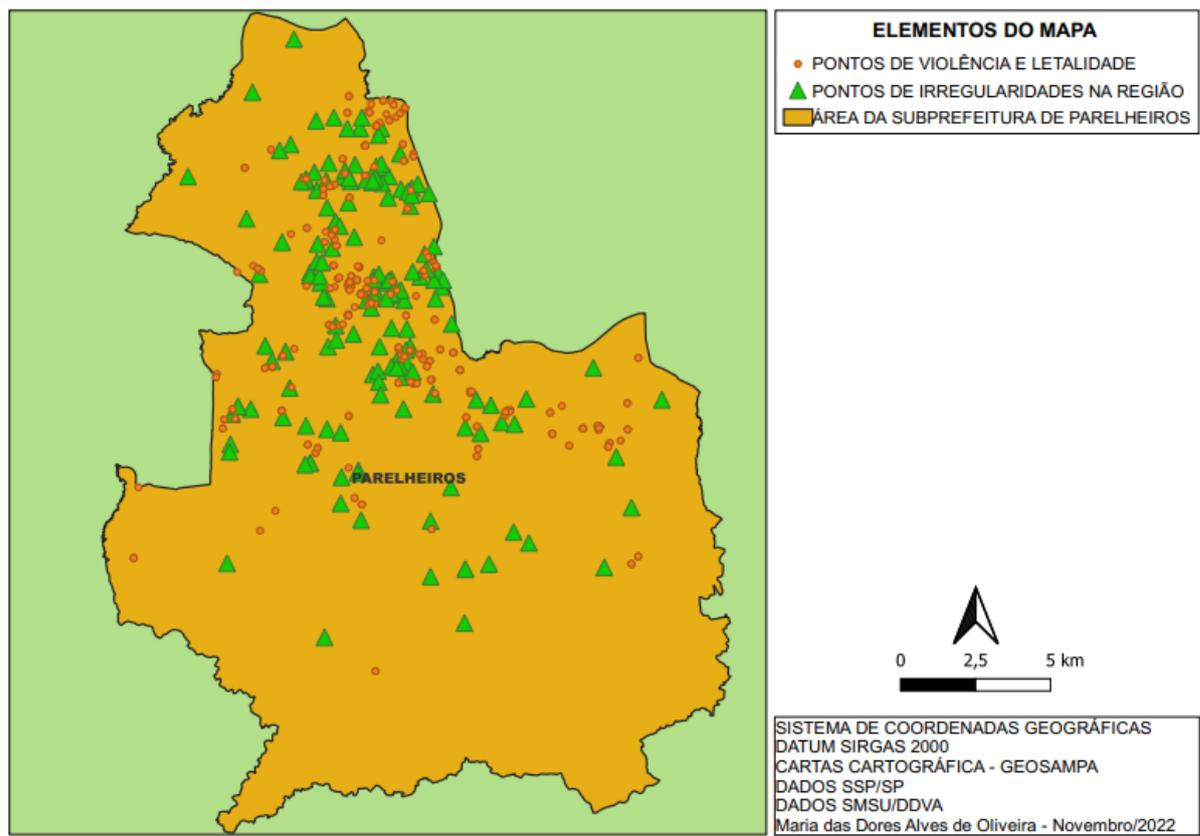


Gráfico 8 – Porcentagem de crimes em cada um dos sete anos

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

Ao se realizar uma análise com olhar voltado para a ampliação dos loteamentos irregulares na região, buscou-se verificar se existia justaposição entre o local do crime e os locais de ampliação. Cabe esclarecer que em algumas ocorrências, embora identificadas como sucedidas na região da subprefeitura, não houve a possibilidade de identificar o bairro em que o fato ocorreu por se tratar de uma política interna da SSP/SP, que traz no banco de dados o termo “vedação” objetivando a proteção da vítima.

No mapa 2, encontram-se as ocorrências identificadas na região relacionadas a grupo criminal de violência e letalidade, distinguindo os bairros que tiveram maior incidência criminal. Foi possível observar que os bairros se repetem, quando se trata de ampliação de loteamentos quanto quando se fala de ocorrências criminais.



Mapa 2 - Pontos de violência e letalidade

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SSP/SP – SMSU/DDVA

Na tabela 10 e gráfico 9 é possível analisar os bairros em que houve uma incidência maior deste grupo criminal, na planilha e no gráfico percebe-se que Parelheiros teve um número superior de ocorrências que os demais 36 bairros, os quais tiveram menos de 10 ocorrências.

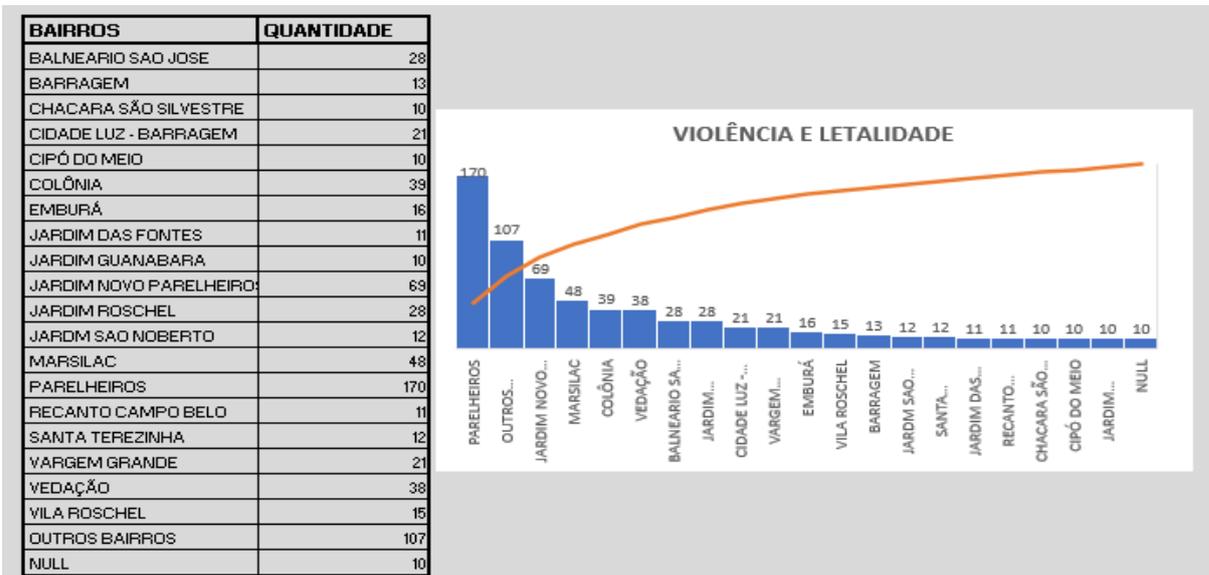


Tabela 10 e Gráfico 9 - Bairros com mais violência e letalidade

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

No Gráfico 10 observa-se o gráfico dos bairros com o percentual de crimes ocorridos, no qual é possível observar que Parelheiros continua se destacando. Porém, se faz necessário alertar que muitos registros estavam identificados apenas como Parelheiros, sem bairro, logradouro ou coordenadas, gerando dúvidas quanto ao local exato onde ocorreram os fatos.

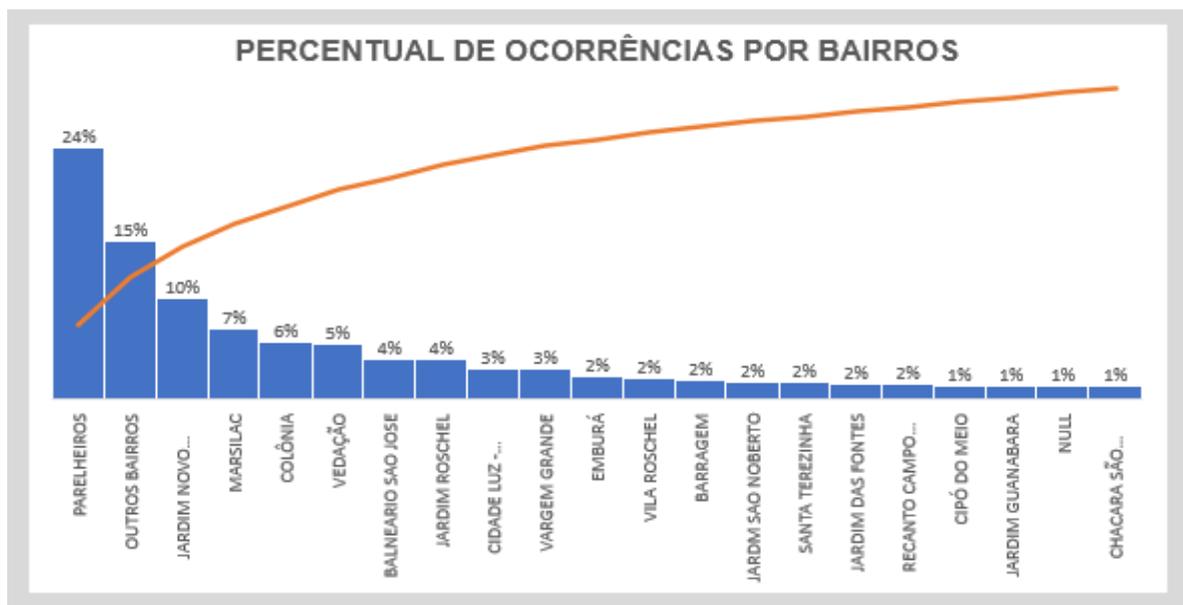


Gráfico 10 - Percentual dos crimes de violência e letalidade nos bairros

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

4.2 PERICULOSIDADE

Conforme citado anteriormente, para analisar a periculosidade da região colocou-se no mesmo grupo os crimes contra o patrimônio: roubo, furto, latrocínio, incluindo furto e roubo de veículos e celulares e incluindo a receptação.

Seguiu-se a mesma linha de análise e embora a região seja composta em sua maioria por uma população de baixo poder aquisitivo, este grupo criminal se destacou dos demais com uma incidência maior do que a esperada. No Gráfico 11 observa-se a distribuição percentual das 6.125 ocorrências apuradas durante os anos pesquisados, mostrando que houve um aumento a partir de 2013, porém, com uma certa estabilidade no quantitativo anual e uma pequena diferença somente nos anos de 2016 e 2019.

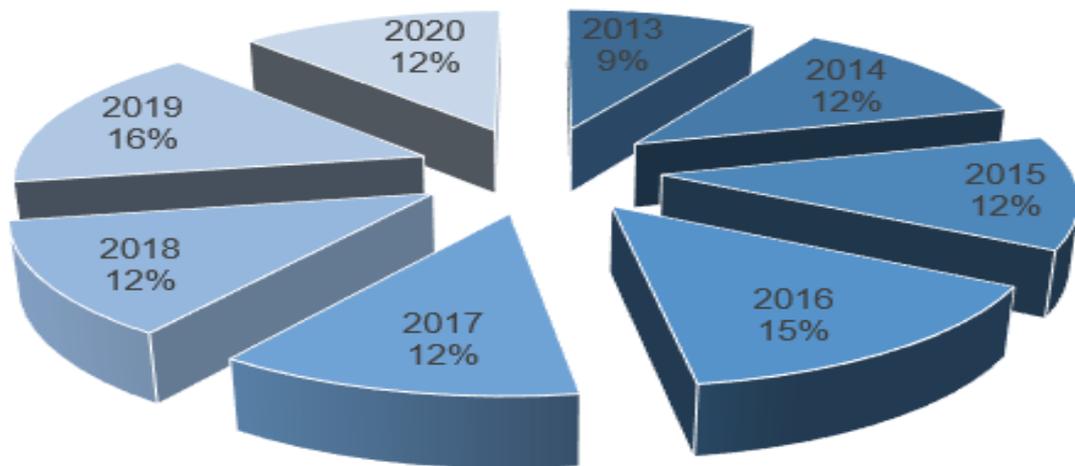
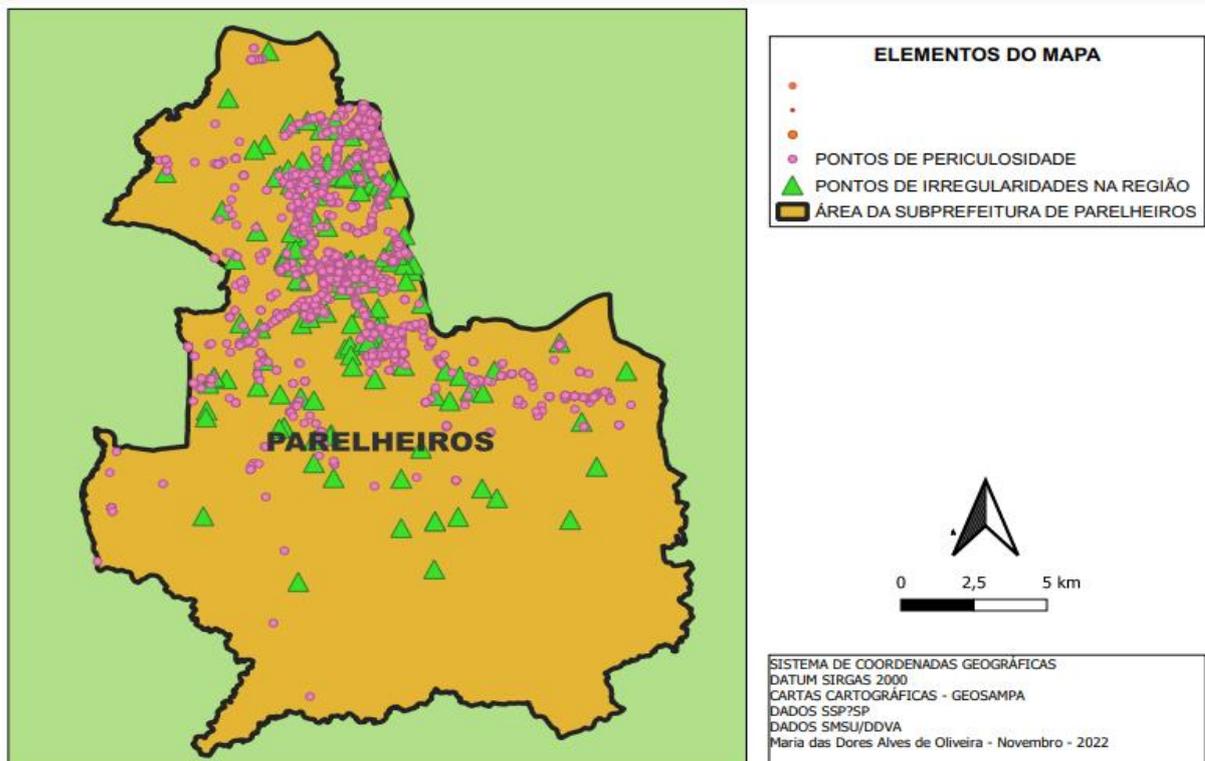


Gráfico 11 - Ocorrências de periculosidade

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

Ao verificar as ocorrências no território e comparar com os dados dos loteamentos irregulares, o resultado se repete e mostra que a concentração das ocorrências, novamente, está em justaposição com os locais em que se observa as ampliações de loteamentos irregulares, ilustradas no mapa 3.



Mapa 3 – Pontos de loteamentos irregulares + pontos de periculosidade

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA – SSP/SP – SMSU/DDVA

Ainda com relação a periculosidade, foi realizada a análise da incidência por bairros. Conforme pode ser observado na tabela 11 e gráfico 12 mostrando que o bairro de Parelheiros se destaca com 4.787 ocorrências das 6.125 apuradas, enquanto os outros 58 bairros que tiveram menos de 10 ocorrências identificadas somaram apenas 153 no número total. Novamente, existe uma justaposição entre o grupo criminal e os locais em que existiram a ampliação dos loteamentos.

BAIRRO	TOTAL
PARELHEIROS	4787
NULL	368
JARDIM CASA GRANDE	96
MARSILAC	92
VARGEM GRANDE	69
JD DOS ALAMOS	63
COLÔNIA	58
RECANTO CAMPO BELO	53
JARDIM SÃO NORBERTO	52
PARQUE MARIA FERNANDA	40
JARDIM HERPLIN	34
JARDIM NOVO PARELHEIROS	32
VILA ROSCHEL	26
JARDIM SILVEIRA	24
EMBURÁ	21
VILA MARCELO	21
BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	19
JARDIM ALMEIDA	18
JD IPORÃ	18
BARRAGEM	17
JARDIM SANTA FÉ	15
JARDIM MARIA FERNANDES	14
JARDIM SANTA TEREZINHA	13
JARDIM CAMPINAS	12
JARDIM DAS FONTES	10
OUTROS BAIRROS	153

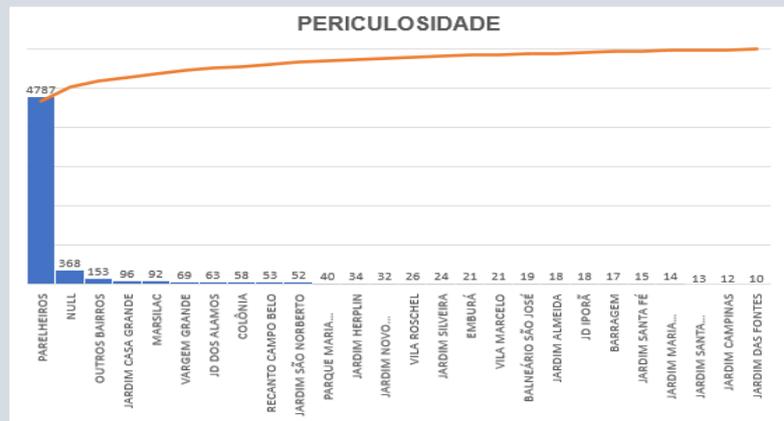


Tabela 11 e Gráfico 12 - Bairros com maior incidência em periculosidade

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP – SMSU/DDVA

4.3 ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO

Na análise dos dados, que apresenta a atuação do crime organizado na região, colocou-se no mesmo grupo os crimes que afetam diretamente a saúde e a paz pública, além das ocorrências de posse e porte ilegal de armas; tráfico; associação ao tráfico de droga; e a formação de quadrilha e captura de foragido.

Foi possível observar que, embora tenha havido um número total de 1.964 ocorrências durante todo o período, não ocorreram variações expressivas durante os sete anos pesquisados. Identificou-se uma distribuição quase proporcional no período, apresentando uma diferença mais acentuada no ano de 2020, conforme ilustrado no gráfico 13 que representa a distribuição percentual das ocorrências durante os sete anos.

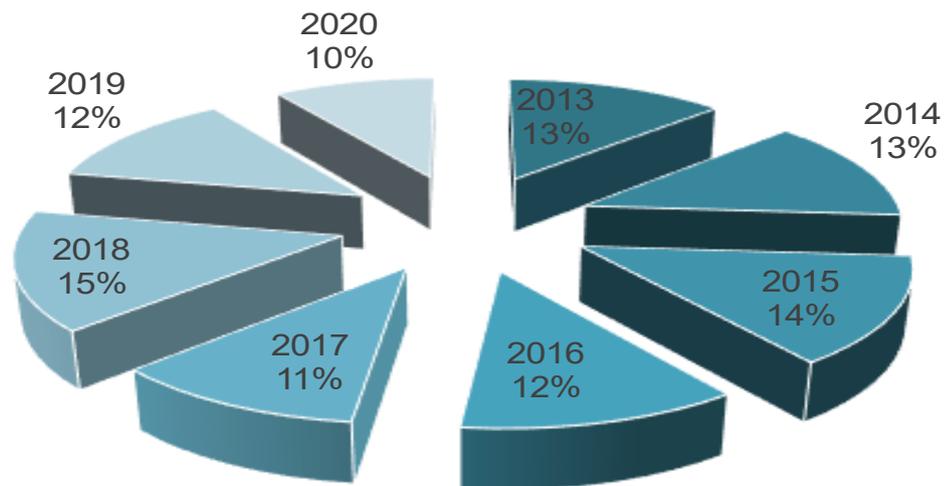


Gráfico 13 - Percentual anual dos crimes

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

Foram analisados os tipos criminais com maior incidência na região, merecendo destaque o tráfico de drogas que teve uma incidência de 40,42%, a captura de procurado com 30,14%, a receptação com 14,15% e a posse de arma com 6,26%, das 1.964 ocorrências apuradas durante o período. A associação criminosa, embora com 2,18%, conduz ao entendimento de que o Estado continua não conseguindo conter aqueles que atuam na venda irregular de terrenos na região. Informações compiladas na Tabela 12 e gráfico 4.

TIPO CRIMINAL	QUANTIDADE
Associação Criminosa	43
Associação Criminosa	1
Captura de procurado	592
Colaboração	2
Formação de Quadrilha	1
Porte Ilegal de Arma de Fogo	44
Posse de Arma de Fogo	121
Receptação	278
Trafico	794
Trafigo	1
Usuario	87
Total Geral	1964

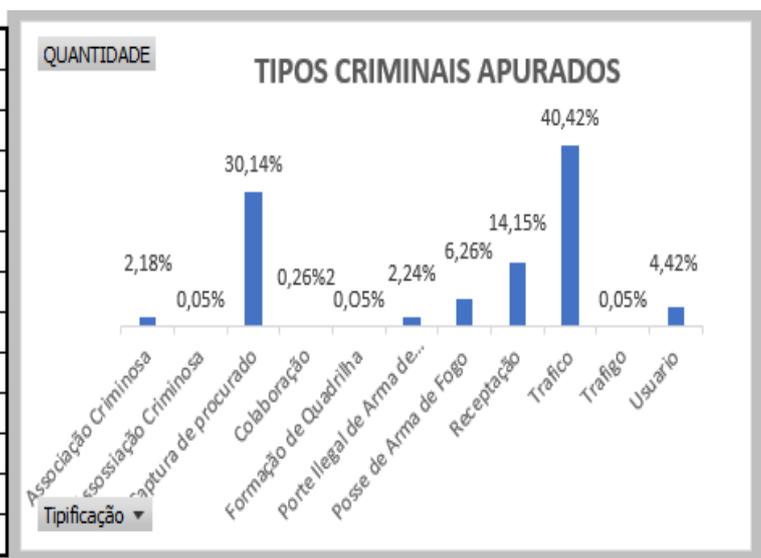
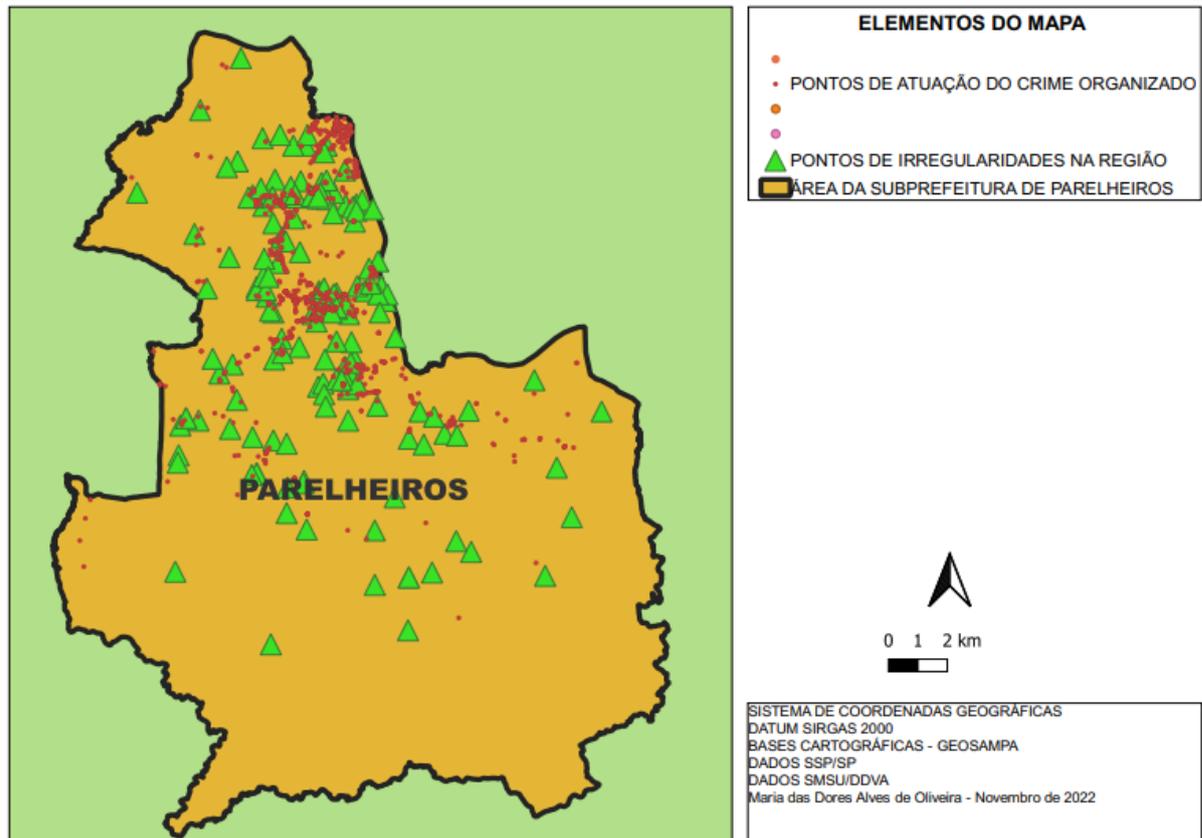


Tabela 12 e Gráfico 14 - Percentual de tipo criminal

Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP

Na análise destes mesmos dados no mapa 4, juntamente com os dados dos loteamentos e demais crimes na região, se observa que a mancha vermelha não se espalha, ela continua concentrada nos mesmos locais observados nos grupos analisados anteriormente.



Mapa 4 - Pontos de irregularidades e atuação do crime organizado

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA – SSP/SP – SMSU/DDVA

A região central de Parelheiros volta a se destacar na quantidade de ocorrências do grupo crime organizado, como mostra a Tabela 13 e gráfico 15, e os bairros com maior incidência se repetem, reafirmando o que já foi observado nos demais tipos analisados. A maioria das ocorrências na região, em todos os grupos analisados, foram registradas somente a partir do dado de bairro “Parelheiros”. Naquelas que tinham logradouro, número ou a geolocalização foi possível constatar ou considerar para outro bairro da região devidamente corrigido. Na grande maioria não foi possível esta correção, sendo considerados todos como a região central de Parelheiros, na qual se concentra o comércio e por onde circula a maioria da população local.

BAIRROS	TOTAL
Parelheiros	1426
Null	155
Marsilac	52
Vargem Grande	30
Jardim Dos Alamos	27
Jardim Santa Terezinha	20
Balneário São Jose	19
Jardim Novo Parelheiros	16
Recanto Campo Belo	16
Jardim Campinas	15
Vila Roschel	14
Jardim Guanabara	12
Colônia	11
Jd Silveira	11
Parque Maria Fernanda	10
OUTROS	130

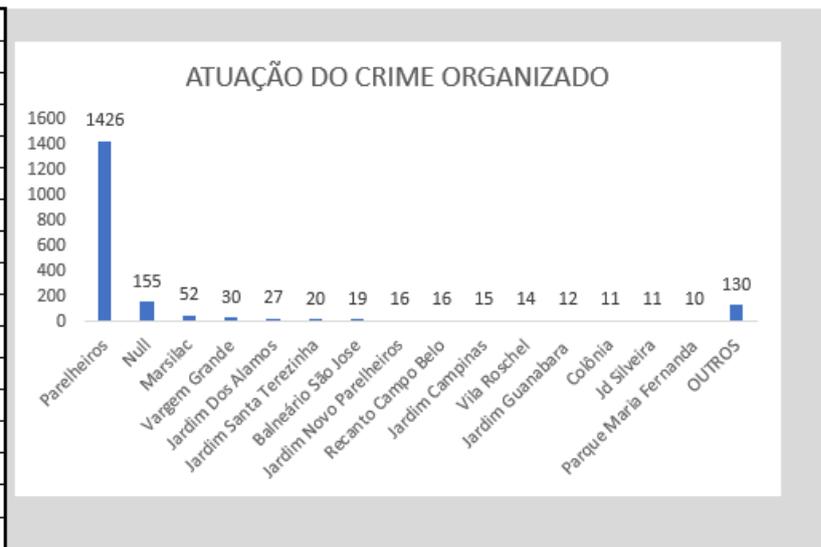


Tabela 13 e Gráfico 15 - Bairros com maior incidência da atuação do crime organizado

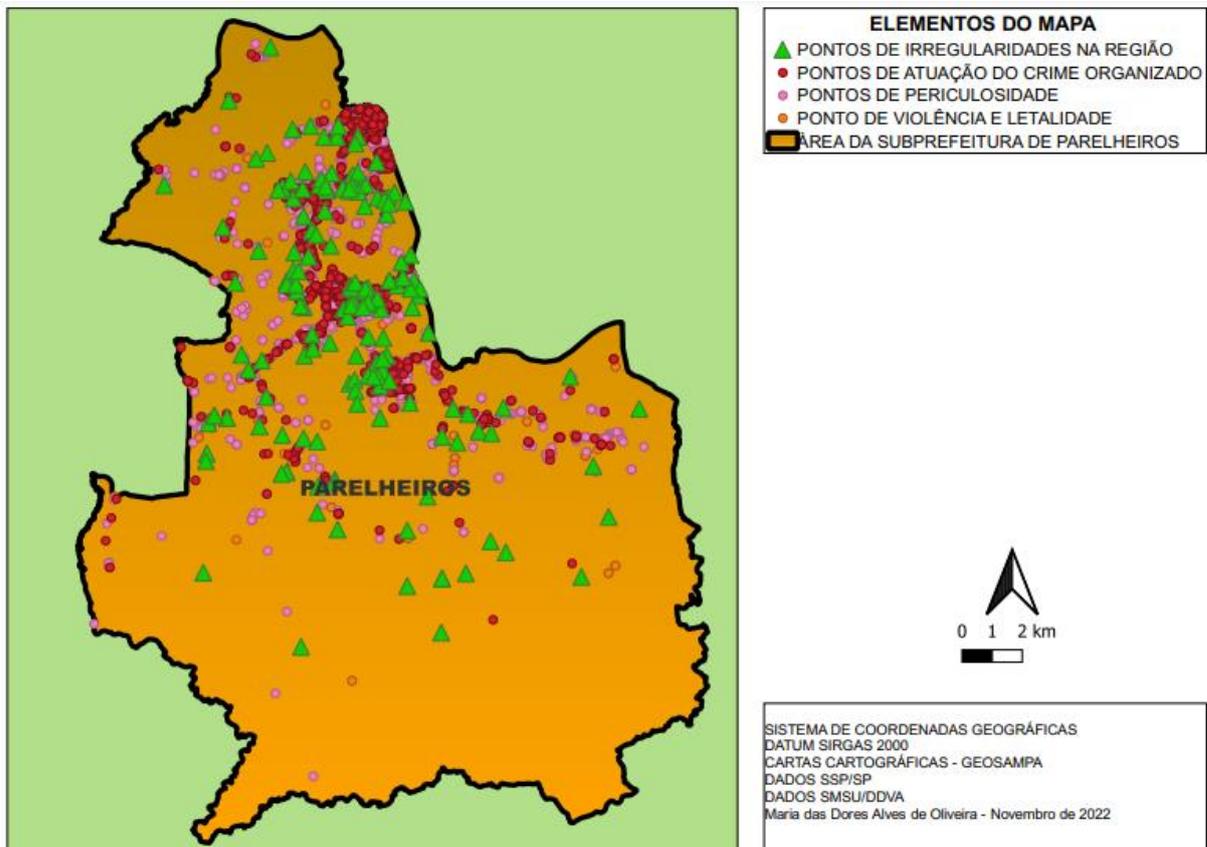
Fonte: Elaborado pela autora com dados da SSP/SP – SMSU/DDVA

Importante ressaltar que muitos dados não foram considerados pela falta de informação que pudesse dar a certeza de que o fato tenha realmente ocorrido na área territorial da subprefeitura de Parelheiros. O aumento nos índices criminais na região pode ser, por alguns, considerado normal visto que foi identificado o aumento populacional pelos dados do IBGE, um crescimento de 13,97% no período de 2013 a 2020. Porém, o fato que se considera neste trabalho é o impacto na Segurança Urbana, que reforça a necessidade de pensar em nela juntamente com políticas integradas.

Ao se analisar as políticas públicas implementadas na região, buscou-se as informações contidas nos bancos de dados que mostraram a quantidade de equipamentos públicos disponíveis para a população, observou-se que muito pouco ou quase nada foi implementado, modificado ou ampliado. Portanto, quando se observa o cenário da região, que denota uma inação do Estado, fica claro porque a atuação do crime organizado cresceu durante este período.

Por fim, apresenta-se o Mapa 4, que é um mapa temático da Subprefeitura de Parelheiros com as coordenadas das irregularidades identificadas juntamente com os dados criminais dos três grupos de ocorrências, conforme um dos objetivos

específicos deste trabalho que foi verificar a justaposição entre a ampliação irregular e as ocorrências criminais da região.



Mapa 5- Todos os grupos pontuados na região

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SSP/SP – SMSU/DDVA

Observou-se que a maioria dos loteamentos se estabeleceram na área do distrito administrativo de Parelheiros e com uma concentração muito grande nos locais onde já existem os bairros consolidados. Conforme pode ser observado na legenda do mapa, os pontos verdes representam os loteamentos, os pontos lilás as ocorrências consideradas no grupo de periculosidade, os pontos vermelhos as ocorrências do grupo de atuação criminal e os pontos laranjas as ocorrências consideradas no grupo de violência e letalidade.

Foram analisados o crescimento anual dos loteamentos, da população, dos equipamentos públicos e de cada grupo de crimes. Foram somados os números individualmente possibilitando verificar o percentual de crescimento na soma dos sete anos de pesquisa, com o resultado apresentado na Tabela 14.

TIPO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	SOMA	PERCENTUAL
LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES	33	18	29	0	0	9	17	13	119	260,6%
POPULAÇÃO	147677	2827	2868	2908	2949	2989	3028	3067	168313	14,0%
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	118	7	-5	2	0	0	2	-1	123	4,2%
PERICULOSIDADE	536	737	750	891	745	762	962	742	6125	1042,7%
ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO	255	259	270	235	216	300	242	187	1964	670,2%
VIOLÊNCIA E LETALIDADE	155	110	96	75	62	29	29	143	699	351,0%

Tabela 14 - Resultado da soma anual dos dados analisados

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SSP/SP – SMSU/DDVA-IBGE

Para a construção do resultado apresentado tabela 15 e gráfico 16, com a apuração e comparação entre os grupos criminais, foram utilizados: a média entre o crescimento das construções apuradas pela DDVA identificadas como loteamentos e ocupações irregulares, o crescimento da população com a utilização da estimativa realizada pelo IBGE, a soma das ocorrências retiradas do site da Secretaria de Segurança Pública e a quantidade de equipamentos públicos de acordo com os dados do Geosampa, aqui considerado para mensurar a implementação de políticas públicas na região.

APURAÇÃO DE RESULTADOS NA SOMA DOS SETE ANOS					
CRIMES AGRUPADOS	LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES	POPULAÇÃO	CRIMES	EQUIPAMENTOS	RESULTADO
VIOLÊNCIA E LETALIDADE	260,6%	14,0%	351,0%	4,2%	204,3%
ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO	260,6%	14,0%	670,2%	4,2%	310,7%
PERICULOSIDADE	260,6%	14,0%	1042,7%	4,2%	434,9%



Tabela 15 e Gráfico 16 - Resultado e a comparação entre os grupos criminais

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SSP/SP – SMSU/DDVA-IBGE

O resultado traz um percentual alto de ampliação dos grupos criminais. Em uma simulação que amplia a quantidade de equipamentos na região, no mesmo percentual de ampliação da população, conforme dados da tabela 16 e gráfico 17, é possível notar uma redução no percentual da criminalidade, levando ao entendimento de que o conceito de Segurança Urbana implementado pela legislação em vigor na cidade de

São Paulo remete sempre a necessidade de ampliação das políticas públicas para diminuição da criminalidade.

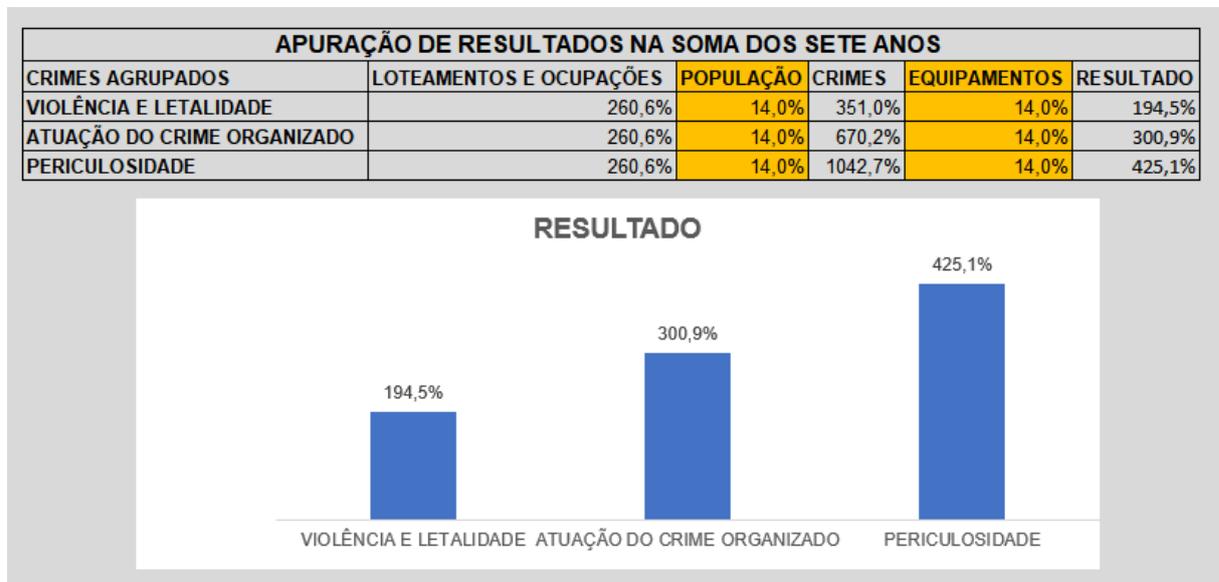


Tabela 16 e Gráfico17 - Simulação na ampliação de equipamentos

Fonte: Elaborado pela autora com dados do GEOSAMPA - SSP/SP – SMSU/DDVA-IBGE

De fato, não se pode afirmar que a violência e letalidade, a periculosidade e a atuação do crime organizado, conforme divisão de crimes citados nesta pesquisa, estão presentes em toda a subprefeitura de Parelheiros, mas que em alguns pontos da região é possível observar um número mais acentuado de crimes e de construções irregulares.

O entendimento final da pesquisa é de que as políticas públicas devem ser pensadas e implementadas com prioridade nos locais em que exista o crescimento populacional, mesmo que este crescimento tenha ocorrido de forma irregular, como é o caso ora estudado, com uma abrangência interagências. Principalmente no caso da Segurança Pública, é fundamental que o olhar para o território seja realizado de forma minuciosa com a observação de todos os detalhes que caracterizam os pequenos espaços com suas peculiaridades e diferenças, para que a presença do Estado seja maior que a atuação da criminalidade.

Com base no Direito à Cidade, conceito abordado pela maioria dos autores citados neste trabalho como um direito natural, fundamental e coletivo, foram analisados os dados encontrados. Neste contexto, a região da Subprefeitura de Parelheiros é apreciada com um olhar voltado para os loteamentos irregulares identificados e acompanhados pela DDVA, assim como pontos de desmatamento e

descarte irregular de entulho que são característicos de uma fiscalização ineficiente ou de uma inação por parte da administração pública, que com o abandono do território pode permitir que ele seja de alguma forma tomado pela criminalidade.

Como foi possível apurar, Parelheiros é uma região periférica com características muito específicas que contêm uma grande parte do seu território ainda como áreas rurais. Nery, Souza e Adorno (2019) nos explica que a desigualdade existente na cidade de São Paulo não permite mais pensar em apenas um centro e uma periferia, principalmente quando tratamos das questões de segurança. Referidos autores apresentam uma perspectiva de bairro, de quarteirão, olhando o território com as características que o diferenciam dos demais para analisar os fatores que de alguma forma, em dado momento aumentam ou diminuem a violência. Neste artigo, estabelecem a divisão da cidade em padrões urbanos e um dos padrões traz exatamente as características encontradas na região de Parelheiros, que é um local com áreas periurbana com características rurais, presença de indígenas, que nos faz analisar de forma bastante específica a região.

Ainda pensando no autor acima citado, é um motivo de preocupação, pois um dado mal analisado pode levar a uma interpretação equivocada em relação a violência no território. Por este motivo, mais uma vez seguindo os seus ensinamentos, não foi feita uma análise estatística e sim dissertativa do que foi possível analisar nos dados disponíveis e com o mínimo de confiabilidade.

No que diz respeito ao Direito à Cidade, ao analisar os dados da região, não é possível visualizar uma ligação efetiva entre as questões urbanísticas, a infraestrutura, o meio ambiente, o capital humano e social, que representem uma governança local voltada para o munícipe. Os autores citados na pesquisa, quando se trata de conceituar cidades inteligentes, conduzem ao entendimento de que também nas questões de segurança se faz necessário pensar em tecnologia da informação e comunicação.

Os dados apurados, referentes às políticas públicas implementadas no período estudado, mostram que mesmo com a ampliação de áreas construídas e de um aumento considerável na população não houve aumento dos equipamentos de atendimento ao público em todas as áreas, incluindo saúde, educação, esporte, lazer e cultura. No mesmo contexto analítico, observa-se que os dados dos loteamentos nos mostram a degradação do meio ambiente, com construções irregulares em áreas

que deveriam estar preservadas, chamando atenção para um grande prejuízo às futuras gerações.

Não se percebe a representação de uma cidade inteligente, com a ideia trazida pelos autores que pesquisaram sobre o assunto. Cortese et al. (2019) descreve a ideia de que para uma cidade ser inteligente é necessário abordar as questões de governança e relações no desenvolvimento urbano. Nesta investigação não se detectou a conectividade entre todos os serviços públicos, garantindo ao cidadão a possibilidade de acesso de forma integral e segura a tudo aquilo que lhe garanta uma sobrevivência saudável.

Seguindo neste contexto, com base nos autores estudados, verifica-se que se a tendência de crescimento não for de alguma forma controlada, as oportunidades para todos e o acesso aos serviços básicos estarão totalmente comprometidos. Hoje, a partir dos dados acessados e analisados, não se percebe a região como inteligente e acredita-se que sua sustentabilidade se encontra comprometida.

Travassos e Ferreira (2016) relatam que existe um vácuo institucional implicando em uma perda de importância das atividades rurais e na fragilização da proteção ambiental, quando se trata de regiões periféricas com características periurbanas, por não contar com um lugar nas políticas públicas dos municípios muito urbanizados. Este fato ficou evidenciado nos dados, visto que antigas áreas rurais hoje se apresentam como áreas urbanas, além de periferia irregular acompanhada de diversas outras irregularidades e ilegalidades, como observado em relação ao descarte irregular de entulho, a aberturas de ruas, o furto de energia, de água, o parcelamento irregular de terras, a contaminação do solo com a falta de captação de resíduos.

Os dados também indicam um encurtamento dos espaços rurais com vegetação nativa e um acúmulo de pessoas e construções em determinados locais, levando ao pensamento de Gomes e Disarz (2014) de que o espaço físico não se dilata e que a solução para resolver os problemas de uma demanda urbana descontrolada são as cidades inteligentes.

Na região central da área da subprefeitura, que a pouco tempo abrigava moradias e comércios, atualmente visualiza-se uma área comercial, levando os moradores da região a buscarem outras alternativas. Os dados dos loteamentos

mostram que, embora saindo da região central, as moradias se acumulam no seu entorno. O distrito de Parelheiros, conforme dados do IBGE, teve um aumento populacional maior do que o aumento identificado na área da subprefeitura como um todo e os pontos dos loteamentos no mapa mostram uma concentração nos bairros mais próximos desta região central.

O interesse imobiliário na região cresce, porém, devido às restrições impostas pela legislação ambiental, este tipo de negócio ganha características de irregularidade e traz consigo o envolvimento do crime organizado que teve uma atuação representativa durante o período estudado, exatamente nos mesmos locais.

O crescimento da área comercial e a ampliação identificada, nos dados relativos aos bairros irregulares, tem por tendência causar uma sensação de insegurança que não se consegue mensurar com dados, visto tratar-se de um sentimento individual ou coletivo que causa inquietação, perturbação ou medo, conforme esclarece Lisboa (1996).

O crescimento dos crimes contra o patrimônio pode causar surpresa, visto que, por ser uma região periférica com uma população de baixo poder aquisitivo, este tipo de grupo criminal não teria um campo fértil para proliferação. Porém, analisando o crescimento da área comercial na região, este dado não causa surpresa, entendendo, conforme alguns autores que as questões socioeconômicas impactam nas ações criminais. Os dois distritos da região, conforme a pesquisa da Rede Nossa São Paulo (2021), estão entre os 10 piores com relação a indicadores socioeconômico, sem contar que possui o pior IDH da cidade.

Kahn e Zanetic (2006) citam a importância dos municípios nas questões de segurança, visto que a responsabilidade pelos serviços de limpeza, fiscalização e a divisão da cidade por meio de um plano diretor, estão sob a sua responsabilidade, além do controle dos serviços públicos locais. Eles trazem o entendimento de que a segurança deve deixar de ser competência exclusiva das polícias para converter-se em tema transversal do conjunto das políticas municipais.

Observando-se detalhadamente o que os dados permitem analisar, é possível perceber uma inação por parte de uma administração pública, a qual possui uma secretaria que conceitua segurança urbana como: “atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas urbanas a

prevenção à violência”, pois não foi possível verificar nos dados que as políticas de segurança da cidade estejam sendo tratadas conforme o texto de lei citado.

E mais uma vez lembrando os escritos de Kahn e Zanetic (2006), quando citam que existe diferença entre as “políticas de segurança pública” e as “políticas públicas de segurança”, visto que a região ora estudada demonstra a falta de uma política integrada de vários órgãos e entes federativos para tratar das questões que de alguma forma impactam na segurança pública. Isso reforça o pensamento de Bicudo (2000) quando diz que a segurança pública não é apenas uma questão de polícia.

A possível justaposição entre os loteamentos irregulares e a ocorrência dos crimes na região, a legislação municipal que fala da ausência de perigo ou dano quando se trata das questões de segurança urbana traz um diálogo muito próximo ao dos autores citados. Estes fatos reforçam a ideia da responsabilidade e necessidade de uma participação do município na construção de ambientes mais seguros, mesmo aqueles que irregularmente foram construídos, pois é exatamente por uma ação do Estado que eles irão se organizar ou desfazer.

Com relação ao crescimento desordenado e irregular, o trabalho traz a conclusão de que existiu a construção de loteamentos e ocupações irregulares, devidamente comprovados pelo trabalho realizado pela Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental, na proporção de 119% de janeiro de 2013 a dezembro de 2020. A partir da pesquisa realizada identificou-se que tal fato pode ter ocorrido pela real necessidade de moradia da população, uma atuação efetiva do crime organizado no envolvimento com venda de terrenos de forma ilegal e uma falta de fiscalização efetiva por parte do Estado.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

É fato que a necessidade de moradia se justifica pelo crescimento da população, o qual foi possível comprovar com os dados apurados na pesquisa. A estimativa do IBGE mostrou um aumento de 14%, passando de 147.677 em 2013 para 168.313 em 2020.

Considerando apenas estes dois fatores já se evidencia a necessidade de uma atuação efetiva do Estado na ampliação das políticas públicas em todas as áreas, pois representa menos espaço vazio, mais território ocupado, menos verde, menos água, menos oxigênio e conseqüentemente mais ocorrências, tanto administrativas quanto criminais.

Um fato é que pouquíssimas alterações aconteceram no território com relação a ampliação de equipamentos públicos, iluminação pública, distribuição de água e captação de resíduos, ampliação de estradas e equipamentos de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer, sendo apurado um aumento de apenas 4,23% nos equipamentos públicos que servem a população local. Outro fato é que a atuação do crime organizado cresceu principalmente nas ações relativas à habitação, trabalhando fortemente na posse e venda irregular dos terrenos que se transformaram em bairros irregulares alterando rapidamente as características da região e promovendo um número maior de crimes contra a vida e o patrimônio.

A discussão e os resultados apresentados demonstram o aumento da violência e da criminalidade com maior incidência nos locais em que foram identificados os loteamentos e ocupação irregulares, com um destaque para o grupo de ocorrências relacionadas aos crimes contra o patrimônio. Esta reflexão nos leva a três questões complementares:

- 1) A segurança urbana pode afetar a segurança hídrica da cidade: A região da Subprefeitura de Parelheiros é a responsável pelo abastecimento de água da capital e de 25% da região metropolitana, fazendo-se necessário uma fiscalização mais efetiva do Estado com a necessidade de ampliação no número de agentes e equipamentos, a modernização na fiscalização e a implementação de novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs),

conforme observa-se nas cidades que são consideradas Inteligentes e Sustentáveis. O que se apurou, porém, nos anos pesquisados é que isto de fato não aconteceu. Estas ações poderiam produzir um cercamento eletrônico, criação de cinturão verde e um sistema de monitoramento mais moderno e eficaz na região, aumentando os custos do Estado em uma região que não possui arrecadação fiscal equivalente aos gastos públicos, devido a irregularidade existente e comprovada no território, porém inibindo o crescimento da criminalidade e violência.

- 2) A percepção de segurança urbana pode influenciar em percepções mais amplas sobre o território: Os loteamentos irregulares, que transformam áreas verdes em bairros sem planejamento, ampliam a sensação de insegurança - como citado no início deste trabalho a partir das reflexões de Lourenço e Lisboa (1996). Essa sensação é gerada pela redução na circulação de pessoas nos espaços públicos, na aparência da região que mudou a sua característica de espaços rurais para espaços urbanos superpovoados com construções inacabadas sem uma infraestrutura adequada fazendo com que as pessoas fiquem cada vez mais presas ao seu próprio ambiente sem usufruir do seu Direito à Cidade.
- 3) E o último ponto observado, o impacto de leis de licenciamento sobre a Segurança Urbana: As leis podem produzir avanços no sentido de criar uma organização territorial mais apropriada para endossar a legitimidade de políticas públicas (a melhoria na infraestrutura com ampliação de vias para aliviar o trânsito; adequação da iluminação pública; ampliação da rede de abastecimento de água, captação de esgoto e demais resíduos; ampliação do transporte coletivo; ampliação nos equipamentos públicos de educação, saúde, lazer e cultura). Exemplificando, a Lei Municipal 13.396, que cria a secretaria de segurança pública e trata das ampliações dos loteamentos e ocupações irregulares, e conseqüentemente da população residente, e que demanda o aumento proporcional de políticas públicas integradas na região, assim como a Constituição Federal de 1988, que garante o direito à moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme Artigo 6º e 225º, respectivamente.

Voltando a questão de pesquisa com a pergunta “Como o crescimento desordenado e irregular na região da subprefeitura de Parelheiros entre os anos de 2013 e 2020 impactou na Segurança Urbana da cidade de São Paulo?”, conclui-se, portanto, pela necessidade efetiva de ampliação das políticas públicas locais. Durante a pesquisa, foi verificado um número pequeno de equipamentos públicos na região que se mantiveram inalterados, embora tenha ocorrido no mesmo período uma ampliação da população local, levando a um comprovado aumento da violência e letalidade, da periculosidade e da atuação do crime organizado na região, durante os sete anos estudados.

Um ponto fundamental deste trabalho é que os dados não trazem informações padronizadas para uma pesquisa com fidelidade ao território. Em última instância, portanto, a principal recomendação com relação à Segurança Urbana é a qualificação dos registros, de forma a garantir informações adequadas para monitorar e intervir, e, sucessivamente, a implementação de tecnologias mais modernas para captação de dados nos diversos distritos policiais e a integração de sistemas. Estas ações farão com que o cruzamento de dados possa ser realizado de forma mais fidedigna e com mais facilidade, assim como a utilização do mesmo banco de dados para todos os órgãos que trabalham com a Segurança Pública, independente da esfera federativa. A atuação interagência é outro ponto de fundamental importância a ser ressaltado para a elaboração de políticas públicas voltadas ao combate da violência e criminalidade.

A polícia é necessária para a segurança pública, mas segurança pública não se faz somente com ações policiais. O cuidado com o meio ambiente e as ações interagências são de extrema importância para manutenção da ordem, preservação da incolumidade das pessoas, porém de forma preventiva. Desta forma, após a finalização desta pesquisa é lícito sugerir a inclusão definitiva dos municípios no planejamento das políticas de segurança, fazendo cumprir as legislações em vigor.

REFERÊNCIAS

- Adorno, S., & Nery, M. B. (2019). Crime e violências em São Paulo: retrospectiva teórico-metodológica, avanços, limites e perspectivas futuras. *Cadernos Metrópole*, 21, 169-194.
- Albagli, S. (2004). Território e territorialidade. Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 23-69. Recuperado em 10 de setembro, 2022 de [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/E1C3CE6A43DBDB3203256FD6004907B7/\\$File/NT00031436.pdf#page=24](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/E1C3CE6A43DBDB3203256FD6004907B7/$File/NT00031436.pdf#page=24)
- Beck, D. F. (2020). O conceito de cidades inteligentes e sustentáveis a partir da análise do plano diretor estratégico de 2014 da cidade de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis) – Programa de Pós-Graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Universidade Nove de Julho, São Paulo, SP, Brasil.
- Bicudo, H. (2000). A unificação das polícias no Brasil. *Estudos avançados*, 14, 91-106.
- Bueno, A. K. da S., Reydon, B. P., & Telles, T. S. (2012). Ocupações das áreas de mananciais na região metropolitana de São Paulo e o mercado de terras rurais e periurbanas. *Territórios*, (26), 63-81.
- Carlos, A. F. A. (2020). A Cidade. São Paulo: Contexto.
- Carlos, A. F. A. (2004). *O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade*. São Paulo: Contexto.
- Carvalho, A. C. (2015). *A Segurança Urbana e o Desenho do Espaço Público: contributos para a prevenção do crime e de incivilidades*. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, Portugal.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado em 05 de março 2022 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Corrêa, R. L. (1989). *O espaço urbano* (Vol. 174). São Paulo, Ática.
- Cortese, T. T. P., Coutinho, S. V., Vasconcellos, M. D. P., & Buckeridge, M. S. (2019). Tecnologias e sustentabilidade nas cidades. *Estudos Avançados*, 33, 137-150.
- Costa, M. A. (2010). Segurança Pública. *Revista Núcleo de Criminologia*. Núcleo de pesquisa Criminológica e Política de Segurança Pública da Faculdade Atenas, p. 130, v. 7.
- Creswell, J. W. (2010). Projeto de Pesquisa: método quantitativo, qualitativo e misto. Porto alegre: Artmed.

Cruz, Talita (2022, 4 de março). *Quais são as 20 maiores cidades do mundo? Descubra se o Brasil está na lista!* [Web page]. Recuperado em 05 de outubro, 2022, de <https://www.vivadecora.com.br/pro/maiores-cidades-do-mundo>

Decreto-Lei n. 58.199, de 18 de abril de 2018. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que especifica, bem como introduz alterações em dispositivos dos Decretos nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, nº 55.003, de 4 de abril de 2014, nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, e nº 50.945, de 26 de outubro de 2009. Recuperado de <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58199-de-18-de-abril-de-2018>

Gomes, F. B. M., & Disarz, V. (2014, setembro). Cidades Inteligentes. *Salão do Conhecimento: IV Seminário de Inovação e Tecnologia*, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. Recuperado de <file:///C:/Users/crisa/Downloads/3785-Texto%20do%20artigo-15792-1-10-20140820.pdf>

Gonçalves, A. D. F., & Maeda, M. T. (2017). IDH e a dinâmica intraurbana na cidade de São Paulo. Marguti BO, Costa MA, Favarão CB, organizadores. Territórios em números: insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de UDHs e regiões metropolitanas brasileiras. Brasília, DF: *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, 171-91.

Kahn, T., & Zanetic, A. (2006, abril). *O papel dos municípios na segurança pública. Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal.* Recuperado em 20 agosto, 2022 de <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2236/1/o-papel-dos-municipios-na-seguranca-publica.pdf>

Kon, F., & Santana, E. F. Z. (2016). Cidades Inteligentes: Conceitos, plataformas e desafios. *Jornadas de atualização em informática*, 17, Cap. 1.

Lei n. 13.396, de 26 de julho de 2002. Cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, e dá outras providências. Recuperado em 30 de julho, 2021 de <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13396-de-26-de-julho-de-2002#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20d,o,Paulo%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>

Lima, R. S. D., Bueno, S., & Mingardi, G. (2016). Estado, polícias e segurança pública no Brasil. *Revista Direito GV*, 12, 49-85.

Lloyd, D. (2017). *A ideia de lei.* (A. Cabral, Trad.). São Paulo: Martins Fontes.

Lourenço, N., & Lisboa, M. (1996). Violência, criminalidade e sentimento de insegurança. *Separata da Revista "Textos" N°2*, Centro de Estudos Judiciários.

Maciel, W. R. N. (2022). Espaço público e gestão da segurança urbana: um estudo sociológico da célula de proteção comunitária do bairro Jangurussu. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, 21, 479-488.

Mattos, R. F. da S. (2013). *Expansão urbana, segregação e violência: um estudo sobre a Região Metropolitana da Grande Vitória.* Vitória: EDUFES.

- Moreira, D. D. F., Neto (1991). A segurança pública na Constituição. *O Alferes*, 9(28).
- Nery, M. B., Souza, A. A. L. D., & Adorno, S. (2019). Os padrões urbano-demográficos da capital paulista. *Estudos Avançados*, 33, 5-36.
- Peña, C. R. (2008). Um modelo de avaliação da eficiência da administração pública através do método análise envoltória de dados (DEA). *Revista de Administração Contemporânea*, 12, 83-106.
- Rede Nossa São Paulo (2021, outubro). *Mapa da Desigualdade 2021* [Ebook]. Recuperado em 10 de setembro, 2022 de https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021_Tabelas.pdf
- Ricotta, G. (2013). Políticas de Segurança Urbana e Tolerância Zero na Itália. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, 1(1), 170-191.
- Roché, S. (1994). *Insécurité et libertés*. Seuil.
- Santos, F. A. S., & Rodrigues, J. C. (2021). Abordagens e concepções de território. *Formação (Online)*, 28(53).
- Secretaria Municipal de Subprefeituras (2022, 07 de outubro). Mapa da cidade de São Paulo por Subprefeituras [Web page]. Recuperado em 29 de outubro, 2022, de <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/mapa/index.php?p=250449>
- Silva, C. (2014). *Segurança Urbana - A Arquitetura ao Serviço da Diversidade: Olhares paralelos entre Portugal e o Brasil*. Tese (Doutorado em Arquitetura - Especialidade Teoria e Prática do Projeto). Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Portugal.
- Silva, W. L. B. D., Neto. (2016). *Uma teoria do direito à cidade: reflexões interdisciplinares*. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Silva, L. A. M. D. (1999). Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise. *Revista de Sociologia e Política*, 115-124.
- Travassos, L., & Ferreira, R. C. (2016, novembro). O Periurbano e o Rural Metropolitanos: desafios para a elaboração do plano diretor regional do grande ABC. *In Anais III Congresso Internacional Gestão Territorial para o Desenvolvimento Rural*, Brasília, DF, Brasil. Recuperado de https://www.researchgate.net/profile/luciana-travassos/publication/318930423_o_periurbano_e_o_rural_metropolitanos_desafios_para_a_elaboracao_do_plano_diretor_regional_do_grande_abc/links/59864bf5aca27266ad9f723e/o-periurbano-e-o-rural-metropolitanos-desafios-para-a-elaboracao-do-plano-diretor-regional-do-grande-abc.pdf
- Vieira, J. D. S. R. (2012). Cidades Sustentáveis/*Sustainable Cities*. *Revista de Direito da Cidade*, 4(2), 1-39.